



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

(Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹)

PROCESSO SEI nº 4054/2026-63

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Do dia 03/08/2026 às 00h00 até o dia 14/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília)

REGIMENTO : Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e legislação municipal - Decreto nº 1873/2024 de 18 de Janeiro de 2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1.2. Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirigidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 0800-5916173, WhatsApp (11) 4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra esse Edital e seus anexos.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;



- 2.1.1. A licitação está dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.2. A licitante vencedora deverá atender, rigorosamente, os prazos e descrições determinados para o fornecimento dos produtos, correndo por sua conta as despesas com tributos, transportes, carga e descarga, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos correntes do fornecimento.
- 2.3. Na autorização de fornecimento emitida pelo Departamento Saúde constará as quantidades e os itens para fornecimento, **cujo prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos**, a partir do seu recebimento.
- 2.4. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, a licitante deverá formalizar sua intenção em até 05 (cinco) dias antes da data programada para entrega. A Administração e não está obrigada a aceitar a solicitação de prorrogação de prazo, podendo a seu juízo rejeitá-la.
- 2.5. A responsabilidade de conferência dos itens no ato da entrega será do servidor designado para tal recebimento, devendo o mesmo, verificar se o item está de acordo com as especificações contidas no edital e conjuntamente com a Nota de Empenho, podendo rejeitá-los parcialmente ou na sua totalidade, caso estejam em desacordo.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem a ético - profissional da licitante vencedora pela perfeita execução da ata de registro de preços.
- 2.7. Os itens não aprovados (caso não estejam em consonância com o descrito no edital) serão devolvidos de imediato ao fornecedor, **devendo ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da recusa, sem qualquer onus ao Município.**
- 2.8. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o(s) novo(s) item(ns) também seja(m) rejeitado(s), estará a detentora incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação de penalidades e sanções previstas no instrumento convocatório.
- 2.9. Os itens deverão ser entregues com VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA DA NOTA FISCAL.
- 2.10. As despesas com transporte (carga e descarga) ficarão por conta da DETENTORA.
- 2.11. ***Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta da Ata de registro, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.***

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO



3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento do departamento requisitante, onerando as seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2026 e subsequentes:

020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 333- MUNICIPAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 334- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 335- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 336- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 337- FEDERAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 338- FEDERAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 339- EMENDA IMPOSITIVA

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 9.355.661,45 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, cujos valores unitários e totais encontram-se no ANEXO VII, deste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

4.2. Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

4.2.1. FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE ANEXAR NA PLATAFORMA ELETÔNICA SUA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL. CASO CONTRATÁRIO, A EMPRESA LICITANTE TERÁ SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, FICANDO IMPEDIDA NA PARTICIPAÇÃO DA ETAPA DE LANCES.

4.3. Em cumprimento às disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, em seu art. 48, incisos I e III, os itens desta licitação serão divididos da seguinte maneira - conforme **Anexo VII**:

4.3.1. PARA OS ITENS:- de - 01 a 18, 23 e 24, 27 a 84, 87 a 92, 95 a 101, 104 a 114, 117 a 146, 149 a 196, 198 a 203, 206 a 220, 223 e 224, 227 a 327, 330 a 342, 345 a 379, 382 a 391- **EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**: somente empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

4.3.2. PARA OS ITENS - 19, 21, 25, 85, 93, 102, 115, 147, 197, 204, 221, 225, 328, 343 e 380- **AMPLA CONCORRÊNCIA**: todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

4.3.3. PARA OS ITENS 20, 22, 26, 86, 94, 103, 116, 148, 198, 205, 222, 226, 329, 344, 381 **COTA RESERVADA EM ATÉ 25% ME/EPP**: somente empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.4.1. A obtenção do benefício de microempresas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado



contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4.2. **Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

4.4.3. Nos itens destinados para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. A obtenção do benefício de microempresas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DAS RESTRIÇÕES

5.1. Não poderão disputar esta licitação:

- 5.1.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 5.1.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 5.1.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 5.1.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 5.1.6. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 5.1.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 5.1.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.
- 5.2. O impedimento de que trata o item 5.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 5.4. A vedação de que trata os itens 5.1.5 e 5.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada pós Fases de lances e de Julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2.1. *Recomenda-se aos licitantes que, antes do início da sessão eletrônica, já realizem up-load dos documentos de habilitação no sistema, ou organizem toda a documentação de habilitação, na ordem do edital, e a deixe salva em arquivos, prontos para realização do up-load, caso seja declarado vencedor, a fim de que não ocorram imprevistos, que possam levar a***



uma possível inabilitação, uma vez que a documentação deverá ser apresentada no prazo máximo de 2 (duas) horas contados da solicitação do Agente de Contratação.

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente nos campos específicos da Plataforma, SENDO VEDADA A ANEXAÇÃO DE ARQUIVOS ÚNICOS COMPACTADOS (TAIS COMO .ZIP, .RAR, .7Z) OU LISTA DE ARQUIVOS ÚNICA, MESMO QUE EM FORMATO PDF. A documentação deverá ser apresentada rigorosamente na ordem numérica estabelecida no Anexo III deste Edital.

6.3.1. O Agente de Contratação procederá à análise da documentação somente mediante o cumprimento da exigência supracitada, sob pena de inabilitação da empresa licitante.

6.3.2. A presente exigência justifica-se em razão da prática de alguns licitantes de anexar arquivos compactados à Plataforma, contendo diversos documentos não solicitados no Edital, o que onera o tempo despendido na análise da habilitação e pode ocasionar erros na verificação dos arquivos.

6.3.3. A organização e o envio correto dos documentos de habilitação são de exclusiva responsabilidade do licitante. Compete ao Pregoeiro/Agente de Contratação a análise restrita dos documentos solicitados neste Edital.

6.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.10 deste Edital.

6.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. O licitante deverá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. O licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.12.2. O intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

6.12.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo mínimo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e,

6.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.

6.14.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16. O não envio da proposta adequada (proposta readequada) ao último lance ofertado ou após a negociação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, ensejará a desclassificação da proposta e as demais penalidades previstas em Lei.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço (ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS), **contendo o preço unitário e total dos itens cotado de acordo com a descrição técnicas exigida no Anexo I - Termo de referência, bem como, informar: marca/fabricante, Registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA), conforme o caso, prazo de validade, demais informações cabíveis e necessárias ao objeto licitado**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 Em hipótese alguma, a Administração Municipal aceitará pedidos de reajustes dos preços registrados no prazo inferior a 12 (doze) meses.

7.1.2 Somente será aceita a indicação de uma única marca ou fabricante para cada produto cotado e registro no Ministério da Saúde, conforme o caso.

7.1.3 - FAR-SE-Á NECESSARIO A JUNTADA DA FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO COTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA APRESENTADA

7.2. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, **com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II**, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

7.2.1. Os valores de ultrapassarem 02 (duas) casas décimas após a virgula, serão desconsiderados para fins de apuração do preço final.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.4. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, logística, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais de insumos hospitalares;

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. conter vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO LICITANTE, antes de findo o prazo.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de 1% (um por cento) do valor referencial do item. Esse valor deverá ser subtraído do último lance do próprio licitante.

8.7.1. Os valores do intervalo mínimo entre os lances serão descritos no ANEXO VII.

8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, através do botão "Cancelar Lance".

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2. empresas brasileiras;

8.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



8.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29.1. Decorrido o prazo concedido, sem a manifestação da licitante melhor classificada, automaticamente, a proposta será desclassificada/desconsiderada. Ficando a mesma inabilitada para continuar no prosseguimento do certame.

8.29.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de **menor valor do item** mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.1.1. Para manifestação de interesse no item, bem como, para o igualamento das cotas (principal e reservada) o pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) minutos. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, o licitante será desclassificado.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/CNEP>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.6. Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

9.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. Em caso de ausência de licitantes habilitados nos itens de cota reservada, o licitante vencedor do item de ampla concorrência poderá ser declarado vencedor, desde que, seja mantido o valor de lance vencedor na cota principal e esteja dentro do preço estabelecido pela Administração.

9.10.1. **Essa previsão aplica-se aos itens desertos e aos itens cujos todos os licitantes tenham sido desclassificados.**

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.licitamaisbrasil.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo, **conforme instrução exigida no item 6.3 e subsequentes do edital.**

10.2. *Recomenda-se aos licitantes que, antes do início da sessão eletrônica, já realizem up-load dos documentos de habilitação no sistema, ou organizem toda a documentação de habilitação, na ordem do edital, **principalmente de acordo as instruções do item 6.3 e subsequentes**, e a deixe salva em arquivos, prontos para realização do up-load, caso seja declarado vencedor, a fim de que não ocorram imprevistos, que possam levar a uma possível inabilitação, uma vez que a documentação deverá ser apresentada no prazo máximo de 2 (duas) horas contados da solicitação do Agente de Contratação.*

10.3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIAIS

10.3.1. Uma vez solicitada pelo Agente de contratação via chat, **a empresa classificada em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (duas) horas**, para enviar a seguinte documentação:



- a) Alvará de licença e de funcionamento expedido pela vigilância Sanitária da Prefeitura da sede da licitante, autorizando a fornecer tais medicamentos, quando couber, dentro de sua validade;
- b) Autorização de Funcionamento, emitido pela ANVISA, quando couber, dentro de sua validade;
- c) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de documentos, tais como: a apresentação de um documento oficial, a impressão de uma página do site da Agência ou a citação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) correspondente.), informando que o insumo é isento de registro.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1.Os documentos previstos no **ANEXO III** deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3.Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4.Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão preferencialmente ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por via digital autenticada através de assinatura digital, de acordo com as instruções exigidas no item 6.3 e subsequentes do edital.

11.6.Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7.Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



11.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à Plataforma e associados ao Processo.

11.10.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

11.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

11.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período (facultado ao agente de contratação/pregoeiro), **de acordo com as instruções exigidas no item 6.3 e subsequentes do edital**, contado da solicitação do agente de contratação/pregoeiro.

11.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.16. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Anexo III deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,



11.18. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

11.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.20. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio, poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.14.

11.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, de acordo com o inciso I, do 165 da Lei 14.133/2021.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

12.3.3. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



12.3.3.1. A manifestação da intenção de recorrer fora do prazo, não será conhecida, ficando declarada como intempestiva.

12.4.O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

12.5.Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

12.6. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS POR E-MAIL OU PROTOCOLIZADOS.

12.7.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.Homologado o resultado da licitação, o **licitante vencedor terá o prazo de 05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3.A ata será assinado por meio de assinatura digital;

13.4.Serão formalizadas tantas atas quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



13.5.O preço registrado e/ou contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato e/ou ata.

13.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7.Na hipótese de o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1.Após a homologação da licitação, será incluído na ata na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que ao aderirem ao cadastro de reserva, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e,

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores na ata.

14.3.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.4.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.6.quando o licitante vencedor não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.7.quando houver o cancelamento do contrato ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.8.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.8.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.8.2. adjudicar e firmar o contrato/ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; ou

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar os documentos especiais exigidos no item 10.3 do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato/ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013; e,

15.1.9. Inexecução parcial ou total da ata de registro de preços.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e



15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

15.3.6. a inexecução total ou parcial do contrato ou ata de registro de preços.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor global do contrato/ata licitada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata licitada.

15.6 Para as infrações prevista no item 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da ata licitada.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1 a 15.1.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.1 a 15.1.9, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, **EXCLUSIVAMENTE**, ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

16.2.1. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS POR E-MAIL OU PROTOCOLIZADOS.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados até 3 (três) dias úteis **ANTES** da data da abertura do certame.

16.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Licita Mais Brasil **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 84 pela Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1. Em caso de prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/AMPLO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que os preços estejam em de acordo com os praticados no mercado e sejam vantajosos para a Administração Municipal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



18.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do órgão público e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

19. ANEXOS

19.1.ANEXO I – Termo de Referência

19.2.ANEXO II - Modelo de Proposta

19.3.ANEXO III – Documentos de Habilitação

19.4.ANEXO IV– Modelo de Declarações

19.5.ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

19.6.ANEXO VI- Termo de Ciência e Notificação

19.7. ANEXO VII -Itens, Quantidades, Preços Referenciais e Intervalo de lances.

Holambra, na data da assinatura digital

VALMIR MARCELO IGLECIAS
Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos gerais e controlado para o Município de Holambra, conforme as necessidades de demanda do Departamento Municipal de Saúde. O registro de preços permitirá a aquisição de medicamentos conforme as condições e quantidades estabelecidas, atendendo às necessidades emergenciais e rotineiras do setor.

1. JUSTIFICATIVA:

O Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Gerais e Controlados é essencial para o atendimento contínuo e adequado à população do Município de Holambra, conforme as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. O fornecimento regular de medicamentos é imprescindível para o funcionamento eficiente das unidades de saúde municipais, incluindo atendimentos de urgência, consultas ambulatoriais, programas de controle de doenças crônicas, e atendimentos a pacientes de alto risco, como os que utilizam medicamentos controlados.

A diversidade e complexidade dos medicamentos exigem uma aquisição específica e detalhada, já que alguns itens são de alto custo, de difícil aquisição ou exigem condições rigorosas de armazenamento e manuseio, como é o caso dos medicamentos controlados. O Registro de Preços permite uma gestão otimizada dos recursos financeiros, pois possibilita a realização de compras conforme a demanda real, evitando a supervalorização de estoques ou a falta de medicamentos essenciais.

2. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

- I. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura de Holambra, situado na Rodovia SP 107, Km 31.5, Fazenda Ribeirão Holambra-SP; de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00h às 16:00h, conforme solicitação do setor requisitante. A empresa vencedora do certame terá até 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento do Pedido de Compra (Empenho), para efetuar a entrega.
- II. A licitante vencedora devesse atender, rigorosamente, os prazos e descrições determinados para o fornecimento dos itens, correndo por sua conta as despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos correntes do fornecimento.
- III. Na autorização de fornecimento emitida pelo Departamento Solicitante constará as quantidades para o fornecimento dos produtos.
- IV. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega dos produtos, a licitante devesse formalizar esta intenção em até 5 (cinco) dias antes da data programada para entrega. A Administração contratante não está obrigada a aceitar a solicitação de prorrogação de prazo, podendo a seu juízo rejeita-la.
- V. A responsabilidade de conferência no ato da entrega das quantidades e condições do produto é do servidor designado para recebimento, devendo verificar se o produto está de acordo com as especificações e de acordo com o Pedido de Compra (Empenho).
- VI. O recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado pela contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético - profissional da licitante vencedora pela perfeita execução da referida ata.



- VII. Os produtos não aprovados (caso não estejam em consonância com o descrito no edital) serão devolvidos de imediato ao fornecedor, devendo ser substituídos em ate 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da recusa, sem qualquer onus ao Município.
- VIII. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o (s) novo (s) item (ns) também seja (m) rejeitado (s), estará a detentora incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação de penalidades e sanções previstas no instrumento convocatório.
- IX. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por mais uma vez e igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.
- X - Em caso de prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO REGISTRADOR, do índice IPCA/AMPLO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que os preços estejam em de acordo com os praticados no mercado e vantajoso para a Administração Municipal.
- X. Os itens deverão ser entregues com VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA DA NOTA FISCAL.

3. NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como contínuos, decorrentes da necessidade de reposição de estoque do Almoxarifado Central para o Exercício de 2026.

4. QUANTITATIVO ANUAL E VALORES REFERENCIAIS:

O Valor estimado do registro de preços é de **R\$ 9.355.661,45 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela:

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	UN FORN	QTD
1	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	Acido Ursodesoxicolico 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	CPR	1800
2	AJOVY 225MG	Fremanezumabe 25mg, solução injetável 1,5ml. seringa preenchida - MANDADO JUDICIAL	SERIN	15
3	ARIPIPAZOL 20MG/ML; SUS ORAL;FRASCO;ORAL	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Aripiprazol 20mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Via Oral;	ML	900
4	BOTOX 200U	fabricante Abbvie. Pó liofilizado para solução injetável 200U. frasco/ampola	FR	5
5	BREXIPRAZOL 0,5 MG	Medicamento controlado de uso humano, contendo Brexpiprazol 0,5 mg, na forma farmacêutica comprimido revestido, para administração por via oral.	CPR	1500
6	CANABIDIOL (CBD) 50MG/ML - FRASCOS DE 30 ML	SEM NECESSIDADE DE GUIA E AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO, VISTO QUE , VÁRIOS FABRICANTES NO BRASIL, POSSUEM REGISTRO NA ANVISA, PODENDO SER ADQUIRIDO DE DISTRIBUIDORAS, DE	FR	60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

		MANEIRA IDENTICA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPIACOS , DA PORTARIA 344/98		
7	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	Equivalente a 500mc de cálcio elementar - obrigatório registro na Anvisa como medicamento. Não será aceito suplemento alimentar	CPR	30000
8	CARBONATO DE LITIO CR 450MG	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Litio, Carbonato 450mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	CPR	5000
9	CLORETO DE SODIO 100 MG/ML (10%), SOL INJ, FA/A, IV	Cloreto de Sodio 100mg/ml (10%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/ampola; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	400
10	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4%	OXIBUPROCAINA, CLORIDRATO 0,4%, SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA, FRASCO CONTA-GOTAS 10ML	ML	150
11	CLOZAPINA 100MG	clozapina 100mg, uso oral, comprimido. Unidade = comprimido	CPR	3000
12	CONTR NALOXONA, CLORIDRATO 0, 4MG/ML, AMP/FR-AMP/SER PR 1 ML, IM/IV/SC	Naloxona, Cloridrato 0,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	UN	50
13	CONTRL SODIO, VALPROATO 576, 20MG(EQ.500MG AC VALPR), CAP/CP REV LIB RET	Acido Valproico/ Valproato de Sodio 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada; Via de Administracao Oral;	UN	30000
14	CONTROL ACIDO VALPROICO 250MG, CAPS/CP/CPREV, ORAL	Acido Valproico 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	80000
15	CONTROL ALPRAZOLAM 0, 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Alprazolam 0,5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	6000
16	CONTROL AMANTADINA, CLORIDRATO 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Amantadina, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	3000
17	CONTROL AMITRIPTILINA 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Amitriptilina, Cloridrato 10 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	3000
18	CONTROL AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Amitriptilina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	150000
19	CONTROL BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Biperideno, Cloridrato 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	50000
20	CONTROL BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML, SOL INJ, AMPOLA 1ML, IM/IV	Biperideno, Lactato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	UN	100
21	CONTROL BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG, CAP/COMPR REV. LIB CONTROL -ORAL	Bupropiona, Cloridrato 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	90000
22	CONTROL CARBAMAZEPINA 200MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Carbamazepina 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de	UN	120000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

		Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;		
23	CONTROL CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL, FR, ORAL	Carbamazepina 20 Mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral; UNIDADE DE FORNECIMENTO : 114 - FRASCO 100ML	FR	500
24	CONTROL CITALOPRAM 20MG CAP/CP/CP REV, ORAL	Citalopram 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	50000
25	CONTROL CLOBAZAM 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Clobazam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	8000
26	CONTROL CLOBAZAM 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Clobazam 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	2000
27	CONTROL CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Clomipramina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	30000
28	CONTROL CLONAZEPAM 0, 25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, ORAL	Clonazepam 0,25mg; Forma Farmaceutica Comprimido Sublingual; Forma de Apresentacao Comprimido Sublingual; Via de Administracao Oral;	UN	1500
29	CONTROL CLONAZEPAM 2, 5MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL	Clonazepam 2,5 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral; UNIDADE DE FORNECIMENTO : 92 - FRASCO 20ML	FR	700
30	CONTROL CLONAZEPAM 2MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Clonazepam 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	90000
31	CONTROL CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Clorpromazina, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	15000
32	CONTROL CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Clorpromazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	15000
33	CONTROL CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, A/FA/SP, IM	Clorpromazina, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administracao Intramuscular;	UN	100
34	CONTROL CODEINA, FOSFATO 30MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Codeina, Fosfato 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	10000
35	CONTROL DESVENLAFAXINA, SUCCIN.MONOIDRAT 100MG COMP REV LIB PROL ORAL	Desvenlafaxina,succina Monoidratado 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	100000
36	CONTROL DIAZEPAM 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Diazepam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	50000
37	CONTROL DIAZEPAM 5 MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 2 ML, IM/IV	Diazepam 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	AMP	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

38	CONTROL DONEPEZILA, CLORIDRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Donepezila, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	5000
39	CONTROL DONEPEZILA, CLORIDRATO 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Donepezila, Cloridrato 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	5000
40	CONTROL DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG, CAP/CP LIB RETARD, ORAL	Duloxetine, Cloridrato 60mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido de Liberacao Retardada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido de Liberacao Retardada; Via de Administracao Oral;	UN	4000
41	CONTROL ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Escitalopram, Oxalato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	150000
42	CONTROL ETOMIDATO 2MG/ML, SOL.INJ., FA/SP/A 10 ML, IV	Etomidato 2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 10 ML; Via de Administracao Intravenosa;	UN	50
43	CONTROL FENITOINA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Fenitoina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	15000
44	CONTROL FENITOINA SODICA 50 MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 5ML, IV	Fenitoina Sodica 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	500
45	CONTROL FENOBARBITAL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Fenobarbital 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	20000
46	CONTROL FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL	Fenobarbital 40mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral; UNIDADE DE FORNECIMENTO : 1500 - FRASCO 20ML	FR	150
47	CONTROL FENTANILA, CITR. 78, 5MCG/ML, SOL.INJ, A/FA/SP 2ML, EPID, IM E IV	Fentanila, Citrato 78,5mcg/ml (equiv. a 50 Mcg de Fentanila); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Epidural, Intramuscular e Intravenosa;	UN	800
48	CONTROL FLUMAZENIL 0, 1 MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 5 ML, IV	Flumazenil 0,1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	100
49	CONTROL FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Fluoxetine, Cloridrato 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	150000
50	CONTROL FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL.ORAL, FR GOT, ORAL	Fluoxetine, Cloridrato 20mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	ML	1000
51	CONTROL GABAPENTINA 300 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Gabapentina 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	10000
52	CONTROL GALANTAMINA, BROM.10, 25MG(EQ 8MG GALANTAMINA), CPS/CP REV LIB PR	Galantamina, Bromidrato 10,25 Mg (equivalente a 8mg de Galantamina); Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	2000
53	CONTROL HALOPERIDOL 1MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Haloperidol 1mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao	UN	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

		Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;		
54	CONTROL HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO	Haloperidol 2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	ML	3000
55	CONTROL HALOPERIDOL 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Haloperidol 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	30000
56	CONTROL HALOPERIDOL 5MG/ML, SOL.INJ, FA/SP/A 1 ML, IM	Haloperidol 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular;	UN	500
57	CONTROL HALOPERIDOL DECAN. 70, 52 MG/ML(EQ.50MG/ML), INJ, FA/SP/A 1ML, IM	Haloperidol, Decanoato 70,52mg/ml (equiv 50mg/ml de Haloperidol); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular;	UN	500
58	CONTROL IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Imipramina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	20000
59	CONTROL LAMOTRIGINA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Lamotrigina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	4000
60	CONTROL LAMOTRIGINA 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Lamotrigina 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2000
61	CONTROL LEFLUNOMIDA 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Leflunomida 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2000
62	CONTROL LEVETIRACETAM 250MG CAPS/CP/CP REVESTIDO VIA ORAL	Levetiracetam 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	CPR	3000
63	CONTROL LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL	Levomepromazina 40 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta Gota; Via de Administracao Oral;	ML	6000
64	CONTROL LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 100MG, CAP/CP/CP REV., ORAL	Levomepromazina, Maleato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	8000
65	CONTROL LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Levomepromazina, Maleato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	20000
66	CONTROL LITIO, CARBONATO 300 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Litio, Carbonato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	60000
67	CONTROL LURASIDONA, CLOR 80MG, CAPS/COMP/COMP REVEST, VIA ORAL	Lurasidona, Cloridrato 80 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	900
68	CONTROL MEMANTINA, CLORIDR.10MG, CAP/CP/CP REV ORAL	Memantina, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

69	CONTROL METILFENIDATO, CLORIDR.10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Metilfenidato, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	40000
70	CONTROL METILFENIDATO, CLORIDR.36MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	Metilfenidato, Cloridrato 36mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Via de Administracao Oral;	UN	1500
71	CONTROL METILFENIDATO, CLORIDR.54MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	Metilfenidato, Cloridrato 54mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Via de Administracao Oral;	UN	1500
72	CONTROL MIRTAPAZINA 30MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Mirtazapina 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	8000
73	CONTROL MORFINA, SULFATO 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Morfina, Sulfato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	10000
74	CONTROL MORFINA, SULFATO 10MG/ML, FA/SP/A 1 ML, ITECAL/IM/IV	Morfina, Sulfato 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intratecal/intramuscular/intravenosa;	UN	2000
75	CONTROL NITRAZEPAM 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Nitrazepam 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	8000
76	CONTROL NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Nortriptilina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	15000
77	CONTROL OLANZAPINA 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Olanzapina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	3000
78	CONTROL OLANZAPINA 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Olanzapina 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	4000
79	CONTROL OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSP.ORAL, FR, ORAL	Oxcarbazepina 60mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	ML	20000
80	CONTROL PARACETAMOL500MG+CODEINA, FOSF.30MG, CAP/CP/CP.REV/ORAL	Paracetamol 500mg; Codeina,fosfato 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	50000
81	CONTROL PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Paroxetina, Cloridrato 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	23000
82	CONTROL PERICIAZINA 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Periciazina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2000
83	CONTROL PERICIAZINA 40MG/ML, SOL.ORAL, FR GOT, ORAL	Periciazina 40mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	ML	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

84	CONTROL PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOL.INJ, A/FA/SP 2 ML, IM/IV/SC	Petidina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	AMP	1500
85	CONTROL PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 1MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Pramipexol, Dicloridrato 1mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	3000
86	CONTROL PREGABALINA 150MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Pregabalina 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	3000
87	CONTROL PREGABALINA 75 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Pregabalina 75mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	240000
88	CONTROL PRIMIDONA 100 MG /CP REV, ORAL	Primidona 100mg; Forma Farmaceutica /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	1500
89	CONTROL PROPOFOL 10 MG/ML, EMUL INJ, A/FA/SP 20ML, IV	Propofol 10mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 20ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	200
90	CONTROL QUETIAPINA 25 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Quetiapina 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	4000
91	CONTROL RISPERIDONA 1 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Risperidona 1mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	6000
92	CONTROL RISPERIDONA 1 MG/ML, SOL ORAL, FR ORAL	Risperidona 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral; UNIDADE DE FORNECIMENTO : 128 - FRASCO 30ML	FR	200
93	CONTROL RISPERIDONA 2 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Risperidona 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	6000
94	CONTROL RIVASTIGMINA 18MG (9, 5MG/24H), ADES TRANSDERM, DERMATO	Rivastigmina 18mg (9,5mg/24h); Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Dermatologico;	UN	2000
95	CONTROL SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Sertralina, Cloridrato 50 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	250000
96	CONTROL TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Tioridazina, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2000
97	CONTROL TOPIRAMATO 100 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Topiramato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	20000
98	CONTROL TOPIRAMATO 25 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Topiramato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	60000
99	CONTROL TOPIRAMATO 50 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Topiramato 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao	UN	45000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

		Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;		
100	CONTROL TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	Tramadol, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolonga Da; Via de Administracao Oral;	UN	20000
101	CONTROL TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, VO	Tramadol, Cloridrato 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	12000
102	CONTROL TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 2ML, IM/IV	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	UN	6000
103	CONTROL TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG, CAP/CP REV LIB PROLONGADA, VO	Trazodona, Cloridrato 150 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	2000
104	CONTROL TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Trazodona, Cloridrato 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2000
105	CONTROL VALPROATO DE SODIO 57, 624 MG/ML, XPE/SOLUCAO, FR, ORAL	Valproato de Sodio 57,624 Mg/ml(equivalente a 50 Mg/ml de Acido Valproico); Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	ML	60000
106	CONTROL VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	Venlafaxina,cloridrato 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	10000
107	CONTROL VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	Venlafaxina,cloridrato 75mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	150000
108	CONTROL ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Zolpidem, Hemitartarato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	30000
109	DEXTRANO 1 MG + HIPROMELOSE 3 MG FRS 15 ML	Dextrana 70 - 1 Mg/ml (0,1%); Hipromelose 3 Mg/ml (0,3%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco/ml; Via de Administracao Oftal	UN	300
110	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	Divalproato de Sodio 500 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	CPR	2400
111	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG	Frasco com 60 doses, com inalador	UN	300
112	G:CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML(250MG/5ML) PO/SUSP ORAL, FR, ORAL	Cefalexina Monoidratada 50 Mg/ml (250 Mg/5 ML); Forma Farmaceutica Po/suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	FR	900
113	G:OMEPRAZOL 40MG, PO LIOF.SOL.INJ, C/S/DIL-AMP/FA/S.PREENCH-C/S/DIL IV	Omeprazol 40mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo/solucao Injetavel/seringa Preench Com Ou Sem Diluente; Forma de Apresentacao Ampola/frasco Ampola/seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenoso;	UN	1800
114	GERAIS ACETILCISTEINA 100 MG/ML (10%), SOL INJ, FA/SP/A 3 ML, INAL/IV	Acetilcisteina 100mg/ml (10%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 3ml; Via de Administracao Inalatoria/intravenosa;	UN	700
115	GERAIS ACICLOVIR 200MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Aciclovir 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de	UN	15000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

		Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;		
116	GERAIS ACICLOVIR 400MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Aciclovir 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	9000
117	GERAIS ACICLOVIR 50MG/G, CREM DERMAT, BIS/TUBO, DERMATO	Aciclovir 50mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Tubo/bisnaga; Via de Administracao Dermatologico; 10g	BNG	750
118	GERAIS ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Acido Acetilsalicilico 100mg; Forma Farmaceutica : comprimidos de liberacao entérica com revestimento resistente a ácido (comprimidos gastrorresistentes COMPRIMIDOS TAMPONADOS	UN	180000
119	GERAIS ACIDO ASCORBICO 100MG/ML, SOL INJ, A/FA 5ML, IV	Acido Ascorbico 100mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco Ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	4500
120	GERAIS ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOL ORAL, FR/GOTAS, ORAL	Acido Ascorbico 200 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/gotas; Via de Administracao Oral;	ML	9000
121	GERAIS ACIDO FOLICO 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Acido Folico 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	60000
122	GERAIS ACIDO POLIACRILICO 2 MG/G, GEL OFTALM, TUBO/BIS/POTE, OFTALM	Acido Poliactilico 2mg/g; Forma Farmaceutica Gel Oftalmico; Forma de Apresentacao Tubo/bisnaga/pote; Via de Administracao Oftalmica;	G	10000
123	GERAIS ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOL INJ, A 5ML, IV	Acido Tranexamico 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	1300
124	GERAIS ADENOSINA 3 MG/ML, SOL INJ, A/SP 2 ML, IV	Adenosina 3 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/seringa Preenchida 2 ML; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	300
125	GERAIS ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSP ORAL, FR/ML, ORAL	Albendazol 40mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/ml; Via de Administracao Oral;	ML	22500
126	GERAIS ALBENDAZOL 400 MG, CAP/CP/CP REV/CP MAST, ORAL	Albendazol 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/ Comprimido Mastigavel; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/ Comprimido Mastigavel; Via de Administracao Oral;	UN	2000
127	GERAIS ALENDRONATO SODIO 70 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Alendronato de Sodio 70mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	8000
128	GERAIS ALFAEPOETINA 4000 UI, PO LIOF SOL INJ, A/SP/FA C/S/DIL, IV/SC	Alfaeopetina 4000ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo/solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/seringa Preenchida/frasco- ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa/subcutanea;	UN	150
129	GERAIS ALOPURINOL 300 MG, CAP/CP CP REV, ORAL	Alopurinol 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	22500
130	GERAIS ALUMINIO, HIDR+MAGNESIO, HIDR+SIMETICONA (37+40+5MG/ML), SUSP,	Hidroxido de Aluminio 37mg/ml; Hidroxido de Magnésio 40mg/ml; Simeticona 5mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral; UNIDADE DE FORNECIMENTO - 420 - MILILITROS	ML	135000
131	GERAIS AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML, XPE/SOL. ORAL, FR, ORAL	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	ML	450000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

132	GERAIS AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML, SOL. INJ, FA/SP/A 2 ML, IM/IV	Amicacina, Sulfato 250mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	AMP	800
133	GERAIS AMINOFILINA 24 MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 10 ML, IV	Aminofilina 24mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	300
134	GERAIS AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Amiodarona, Cloridrato 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	30000
135	GERAIS AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML, SOL. INJ,A/FA/SP 3 ML, IV	Amiodarona, Cloridrato 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 3ml; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	200
136	GERAIS AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAVULAN POT. 62, 5MG/5ML, PO SUSP, FR, ORAL	Amoxicilina 250mg/5ml; Clavulanato de Potassio 62,5mg/5ml; Forma Farmaceutica Po para Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	FR	3000
137	GERAIS AMOXICILINA 50 MG/ML, PO SUSP ORAL, FR, ORAL	Amoxicilina 50mg/ml; Forma Farmaceutica Po para Suspensao Oral/suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	FR	3000
138	GERAIS AMOXICILINA 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Amoxicilina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	45000
139	GERAIS AMOXICILINA 500MG+CLAVUL. POTASS. 125MG, CAP/CP/CP REV, UNITARIZA	Amoxicilina 500 Mg; Clavulanato de Potassio 125 Mg para Dose Unitaria; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Cap/comp/comp Rev Unitarizado,unidade Delimitada Por Picote,ct Princ.ativo,dosagem,lote e Validade; Via de Administracao Oral;	UN	120000
140	GERAIS ANLODIPINO, BESILATO 5 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Anlodipino, Besilato 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	300000
141	GERAIS ATENOLOL 50 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	; Atenolol 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	110000
142	GERAIS ATORVASTATINA CALCICA 20 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Atorvastatina Calcica 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	6000
143	GERAIS ATORVASTATINA CALCICA 40 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Atorvastatina Calcica 40mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	6000
144	GERAIS ATORVASTATINA CALCICA 80 MG, CA/CP/CP REV, ORAL	Atorvastatina Calcica 80mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	3000
145	GERAIS ATROPINA, SULFATO 0, 25 MG/ML, SOL. INJ, AMP/FA/SP 1 ML, IM/IV/SC	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida de 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	AMP	600
146	GERAIS AZITROMICINA 40 MG/ML, PO SUSP ORAL, FR, ORAL	Azitromicina 40mg/ml; Forma Farmaceutica Po para Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	ML	75000
147	GERAIS AZITROMICINA 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Azitromicina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

148	GERAIS LOMETASONA, DIPROP 250 MCG/DOSE, SOL AER BUC, FR+APLIC, BUCAL	Iometasona, Dipropionato 250mcg/dose; Forma Farmaceutica Solucao Aerosol Bucal; Forma de Apresentacao Frasco+aplicador; Via de Administracao Bucal;	DO	120000
149	GERAIS BENZILPEN.PROCAINA 300000UI+POTASSICA100000UI, PO LIOF.INJ, FA, IM	Benzilpenicilina Procaina 300.000 Ui; Benzilpenicilina Potassica 100.000 Ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intramuscular;	UN	300
150	GERAIS BENZILPENICILINA BENZ 600000 UI, PO LIO IN/SUSP.INJ, FA/A/SP, IM	Benzilpenicilina Benzatina 600000ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel, Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola, Ampola/seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intramuscular;	UN	700
151	GERAIS BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (4%), SUSP ORAL, FR, ORAL	Benzoilmetronidazol 40mg/ml (4%); Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	ML	20000
152	GERAIS BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG, CAP/CP/CP REV, VO	Betaistina, Dicloridrato 24mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	20000
153	GERAIS BETAMETASONA(ACET.3MG/ML+FOSF.DIS.3MG/ML)S.INJ, A/FA/SP1ML, IM	Betametasona, Acetato 3mg/ml; Betametasona, Fosfato Dissodico 3mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular e Intra-articular;	AMP	400
154	GERAIS BETAMETASONA, DIPR. 5MG/ML+BETAMETASONA, FOSF.DIS.2MG/ML, SUSP	Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiv a 5mg/ ML de Betametasona); Betametasona, Fosfato Dissodico 2,63mg/ml (equiv a 2mg/ml de Betametasona); Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Im/intra-articular/periarticular/intrabursica/ Intradermica/intralesional e Em Tecidos Moles;	UN	9000
155	GERAIS BETAMETASONA, DIPROP 0, 5MG/G+GENTAMICINA, SULF1MG/G, BIS/G, TOPICA tubo 30g	Betametasona,dipropionato 0,5 Mg/g; Gentamicina,sulfato 1 Mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/g; Via de Administracao Topica; tubo 30g	GR	24000
156	GERAIS BISACODIL 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	Bisacodil 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	8000
157	GERAIS BRIMONIDINA, TARTARATO 2MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFT	Brimonidina, Tartarato 2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;	UN	50
158	GERAIS BROMOPRIDA 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	Bromoprida 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de	UN	30000
159	GERAIS BROMOPRIDA 4MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO	Bromoprida 4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	FR	800
160	GERAIS BROMOPRIDA 5MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2ML, IM/IV	Bromoprida 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida de 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	UN	7500
161	GERAIS BUDESONIDA 32MCG/DOS, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL	Budesonida 32mcg/dose; Forma Farmaceutica Suspensao Aquosa Nasal; Forma de Apresentacao Frasco Spray; Via de Administracao Nasal;	DO	120000
162	GERAIS CAPTOPRIL 25MG, CAPS/C/CP.REV, ORAL	Captopril 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	60000
163	GERAIS CARBONATO DE CALCIO(EQ.500MG CALCIO), COLEC 400UI, CAP/CP/CP REV	Carbonato de Calcio (equivalente a 500 Mg de Calcio); Colecalciferol (vitamina D3) 400ui; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	180000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

164	GERAIS CARMELOSE SODICA(CABOXIM.SOD) 5MG/ML, SOL.OFT, FR.GOT, OFTALMICA, frasco 10ml	Carmelose Sodica(carboximetilcelulose Sodica) 5 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica; frasco 10ml	ML	50000
165	GERAIS CARVEDILOL 12, 5MG, CAP/CP/CP.REV, ORAL	Carvedilol 12,5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	90000
166	GERAIS CARVEDILOL 25MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL	Carvedilol 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	30000
167	GERAIS CARVEDILOL 3, 125MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL	Carvedilol 3,125mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	53000
168	GERAIS CARVEDILOL 6, 25MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL	Carvedilol 6,25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	60000
169	GERAIS CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Cefalexina Monoidratada 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	53000
170	GERAIS CEFTRIAXONA 1 G, PO LIOF SOL INJ, FA C/DIL, IM	Ceftriaxona 1g; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Diluente; Via de Administracao Intramuscular	FRAP	2500
171	GERAIS CEFTRIAXONA 1 G, PO LIOF SOL INJ, FA C/S/DIL, IV	Ceftriaxona 1g; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa	UN	9000
172	GERAIS CETOPROFENO 100MG, PO LIOF INJ, FA C/S/DIL, IV	Cetoprofeno 100mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa;	UN	8000
173	GERAIS CETOPROFENO 150MG, CP REV LIB PROLONG, ORAL	Cetoprofeno 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Modificada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	CPR	53000
174	GERAIS CETOPROFENO 50MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2ML, IM	Cetoprofeno 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular;	UN	14000
175	GERAIS CICLOBENZAPRINA, CLOR 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	23000
176	GERAIS CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML, SOL DERM, FGOT, DERMATO	Ciclopirox Olamina 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco Conta Gota; Via de Administracao Dermatologica; frasco de 15ml	ML	1350
177	GERAIS CILOSTAZOL 100MG, CAP/CP/CP REV, VO	Cilostazol 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	23000
178	GERAIS CIMETIDINA 150MG/ML, SOL INJ, A 2ML	Cimetidina 150 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola 2 ML; Via de Administracao Parenteral;	UN	200
179	GERAIS CIPROFIBRATO 100MG, CAP/CP/CP REV, VO	Ciprofibrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	CPR	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

180	GERAIS CIPROFLOXACINO 2MG/ML(200MG)EM SOL NACL, INJ, BOLS/FR 100ML SF, IV	Ciprofloxacina 2mg/ml(200mg) Em Solucao de Nacl 0,9%; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 100ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	UN	200
181	GERAIS CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	23000
182	GERAIS CLARITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	Claritromicina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	8000
183	GERAIS CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAP/CP/CP REV, VO	Clindamicina, Cloridrato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	15000
184	GERAIS CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG, CAP/CP/CP REV, VO	Clopidogrel, Bissulfato 75mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2000
185	GERAIS CLOR.SODIO 9MG/ML+GLICOSE 50 MG/ML, SOL.INJ., BLS/FR 500ML, IV	Cloreto de Sodio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco 500 ML Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	UN	600
186	GERAIS CLORETO DE POTASSIO 191MG/ML(19, 1%), S INJ, FA/SP/A 10ML, IV	Cloreto de Potassio 191mg/ml (19,1%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Prenchida/ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	1000
187	GERAIS CLORETO DE POTASSIO 600MG, CAP/CP/CP REV, VO	Cloreto de Potassio 600mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	4000
188	GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0, 9%) SOL INJ, BOLSA/FR SIST FECHADO I (BOLSA DE 100ML)	Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	BOLSA	33000
189	GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0, 9%) SOLUCAO FRASCO VIA DERM/TOP FRASCO DE 100 ML	Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologica/topica-FRASCO DE 100 ML	FR	6000
190	GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0, 9%), INJ, BOLS(EQUIV SF 1000ML), IV	Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv Isento de Pvc Em Sistema Fechado 1000ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	1500
191	GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG/ML(0, 9%), INJ, BOLS P/PVC(EQUIV SF 500ML), IV	Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv Isento de Pvc Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	2500
192	GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG/ML(0, 9%), INJ, BOLS S/PVC(EQUIV SF 250ML), IV	Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv Isento de Pvc Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	20000
193	GERAIS COLECALCIFEROL10.000UI/ML RETINOL 50.000UI/ML SOL FR CONT GT VO	Colecalciferol (vitamina D3) 10.000 Ui/ml; Retinol,acetato (vitamina A) 50.000 Ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;	ML	10500
194	GERAIS CONDOITINA 1, 2 G GLICOSAMINA 1, 5 G PO ORAL ENVELOPE VIA ORAL	Condroitina, Sulfato Sodico 1,2g; Glicosamina, Sulfato 1,5g; Forma Farmaceutica Po Oral; Forma de Apresentacao Envelope; Via de Administracao Oral;	UN	45000
195	GERAIS CROMOGLICATO DISSODICO 20MG/ML(2%), SOL OFT, FGOT, OFTAL.	Cromoglicato Dissodico 20mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	ML	2300
196	GERAIS CROMOGLICATO DISSODICO 40MG/ML (4%), SOL OFT, FGOT, OFT	Cromoglicato Dissodico 40mg/ml (4%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	ML	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

197	GERAIS DAPAGLIFLOZINA 10MG, CAPSULA/COMPRIMIDO/COMP REVEST, ORAL	Dapagliflozina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2000
198	GERAIS DAPAGLIFLOZINA 10MG+METFORMINA 1000MG, CAPS/COMP REV LIB PROL, VO	Dapagliflozina 10 Mg; Metformina, Cloridrato 1000 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	900
199	GERAIS DESLANOSIDEO 0, 2 MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 2ML, IV	Deslanosideo 0,2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	300
200	GERAIS DEXAMETASONA 1MG/ML (0.1%), SUSP OFT, FGOT, V OFTAL	Dexametasona 1mg/ml (0,1%); Forma Farmaceutica Suspensao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta Gotas; Via de Administracao Oftalmica;	ML	5000
201	GERAIS DEXAMETASONA 4MG, CAP/CP/CP REV, VO	Dexametasona 4mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	30000
202	GERAIS DEXAMETASONA, ACET 1MG/G (0, 1%), CRME DERM, BIS/TBO/POTE, DERMAT	Dexametasona, Acetato 1mg/g (0,1%); Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo/pote; Via de Administracao Dermatologico;	GR	70000
203	GERAIS DEXAMETASONA, FOSF DISS 4MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 2.5ML, IM/IV	Dexametasona, Fosfato Dissodico 4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/seringa Preenchida/frasco-ampola 2,5ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	UN	30000
204	GERAIS DEXAMETASONA+(CIANCOB+TIAM+PIRIDOX+PROC)INJ, FA/SP/A1ML+(2ML), IM	Dexametasona, Fosfato Dissodico 4mg/ml (i); Cianocobalamina 2500mcg/ml (ii); Tiamina, Cloridrato 50mg/ml (ii); Piridoxina, Cloridrato 50mg/ml (ii); Procaina, Cloridrato 25mg/ml (ii); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco- ampola/ser.preenchida/ampola (i) 1ml+ Frasco- ampola/ser.preenchida/ampola (ii) 2ml; Via de Administracao Intramuscular;	UN	4000
205	GERAIS DEXCLORFENIRAMINA, MAL 2MG, CAP/CP/CP REV, VO	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	10000
206	GERAIS DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL INJ FA/SP/A 3 ML IM	Diclofenaco Sodico 25mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 3ml; Via de Administracao Intramuscular;	UN	10000
207	GERAIS DICLOFENACO SODICO 50MG, CAPSULA/COMPRIMIDO/COMP REVESTIDO, ORAL	Diclofenaco Sodico 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	50000
208	GERAIS DIFENIDRAMINA, CLORIDR.50MG/ML, SOL.INJ, FA/SP/A 1ML, IM/IV	Difenidramina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	AMP	500
209	GERAIS DIGOXINA 0, 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Digoxina 0,25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	8000
210	GERAIS DIMENIDRINATO 3MG/ML FRUT-GLIC100MG/ML PIRID5MG/ML SOL INJ FR/FR-AMPIV	Dimenidrinato 3mg/ml; Frutose 100mg/ml; Glicose 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/frasco- ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;	UN	10000
211	GERAIS DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA, CLOR. 10MG, CAP/CP/CP REV	Dimenidrinato 50mg; Piridoxina, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	45000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

212	GERAIS DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA, CL. 5MG/ML, SOL. OR., FRGOT, ORAL	Dimenidrinato 25mg/ml; Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Contagotas; Via de Administracao Oral;	FR	1000
213	GERAIS DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Diosmina 450mg; Hesperidina 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	450000
214	GERAIS DIPIRONA SODICA 500MG CAP/CP/CP REV, ORAL	Dipirona 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	300000
215	GERAIS DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. INJ., FA/SP/A 2 ML, IM/IV	Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	UN	50000
216	GERAIS DIPIRONA SODICA 500MG/ML, SOL. ORAL, FGOT, VO	Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Contagota; Via de Administracao Oral;	FR	14000
217	GERAIS DIPIRONA, SOD 500MG/ML + ESCOPOLAMINA 0.004MG/ML, INJ., A/FA/SP, IV/IM	Dipirona 500mg/ml; Escopolamina 0.004mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intramuscular e Intravenosa;	UN	12000
218	GERAIS DOMPERIDONA 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Domperidona 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	45000
219	GERAIS DOMPERIDONA 1MG/ML, SUSP. ORAL, FR, ORAL	Domperidona 1mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral; FRASCO 100 ML	FR	1200
220	GERAIS DOXAZOSINA MESILATO 4MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Doxazosina Mesilato 4mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	80000
221	GERAIS DOXICICLINA, CLORIDR. 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Doxiciclina, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	6000
222	GERAIS EDOXABANA 60MG, CAPS/COMPR/COMPR REVEST, VIA ORAL	Edoxabana, Tosilato Monoidratado, 80,8mg - Equivalente a Edoxabana 60mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	900
223	GERAIS ENALAPRIL, MALEATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Enalapril, Maleato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	CPR	100000
224	GERAIS ENALAPRIL, MALEATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Enalapril, Maleato 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	160000
225	GERAIS ENOXAPARINA SODICA 40MG, SOL. INJ., FA/SP/A 0.4ML, SC/IV	Enoxaparina Sodica 40mg; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 0,4ml; Via de Administracao Subcutanea e Intravenosa;	UN	4000
226	GERAIS EPINEFRINA, HEMITART. 1MG/ML, SOL. INJ., FA/SP/A 1ML, ICARD, IM/IV/SC	Epinefrina, Hemitartarato 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intracardiaca/intramuscular/intravenosa/subcutanea;	AMP	2000
227	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBR + DIPIRONA SD (6, 67 + 333, 4)MG/ML, SOL, F.GT, ORAL	Escopolamina, butilbrometo 6,67mg/ml; Dipirona Sodica 333,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Contagotas; Via de Administracao Oral;	FR	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

228	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	Escopolamina, Butilbrometo 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	10000
229	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML, S ORAL, FGOT, VO	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	ML	9000
230	GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML, S INJ, FA/SP/A 1ML, IM/IV	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	UN	3000
231	GERAIS ESPIRONOLACTONA 25MG, CAP/CP/CP REV, VO	Espironolactona 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	90000
232	GERAIS ESTRADIOL, VAL 5MG/ML, NORETISTERONA, EN.50MG/ML, INJ, A/FA/SP1ML, IM	Estradiol, Valerato 5mg/ml; Noretisterona, Enantato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular;	UN	1800
233	GERAIS ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, S INJ, FA/SP/A 1ML, IM/IV/SC	Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	UN	100
234	GERAIS ETINILESTRADIOL 30MCG, LEVONORGEST.150MCG, CAPS/CP/CPREV, BLIST, OR	Etinilestradiol 30mcg; Levonorgestrel 150mcg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Blister; Via de Administracao Oral;	BLS	500
235	GERAIS FENOFIBRATO 200MG, CAP/CP/CP REV, VO	Fenofibrato 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	1200
236	GERAIS FINASTERIDA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	Finasterida 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	80000
237	GERAIS FLUCONAZOL 150MG, CAP/CP/CP REV, VO	Fluconazol 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	15000
238	GERAIS FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	Flunarizina, Dicloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	10000
239	GERAIS FLUOCINOLONA0, 275+NEOM3, 5+POLIM11000+LIDOC.20MG/ML, SOL, FGT, OTOL	Fluocinolona, Acetonida 0,275mg/ml; Neomicina, Sulfato 3,5mg/ml; Polimixina B, Sulfato 11000ui/ml; Lidocaina, Cloridrato 20mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Otologica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Otologico;	ML	9000
240	GERAIS FLUORESCEINA SODICA 10MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM	Fluoresceina Sodica 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;	FR	50
241	GERAIS FUROSEMIDA 10MG/ML, S INJ, FA/SP/A 2ML, IM/IV	Furosemida 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	AMP	2300
242	GERAIS FUROSEMIDA 40MG, CAP/CP/CP REV, VO	Furosemida 40mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	80000
243	GERAIS GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML, S INJ, FA/SP/A 2ML, IM/IV	Gentamicina, Sulfato 80mg/2ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa	AMP	500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

		Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;		
244	GERAIS GLIBENCLAMIDA 5MG, CAPS/CP/CP REV, VO	Glibenclamida 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	80000
245	GERAIS GLICLAZIDA 30MG, CAP/CP REV LIB PROL, VO	Gliclazida 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral	CPR	80000
246	GERAIS GLICLAZIDA 60 MG, CAPS/CP.REV LIB.PROLONG, ORAL	Gliclazida 60 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	90000
247	GERAIS GLICOSE 250MG/ML(25%), SOL INJ, A/FA 10ML, IV	Glicose 250mg/ml (25%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	1000
248	GERAIS GLICOSE 5% + CLOR DE SOD 0.9%, INJ, FR PLAS SF 250ML, IV	Glicose 0,05mg/ml; Sodio, cloreto 0,009mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco Plastico para Transferencia Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	1000
249	GERAIS GLICOSE 50 MG/ML (5%), SOL INJ, BOLSA/ISENTO PVC SF 250ML, IV	Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv. Isento de Pvc Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa;	BOLSA	600
250	GERAIS GLICOSE 50 MG/ML (5%), SOL INJ, BOLSA/ISENTO PVC SF 500 ML, IV	Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Isento de Pvc Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	600
251	GERAIS GLICOSE 50MG/ML(5%), INJ, BOLS SF 100ML, IV	Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equivalente Em Sistema Fechado 100ml; Via de Administracao Intravenosa;	BOLSA	1000
252	GERAIS HIALURONATO DE SODIO 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR, OFTÁLMICA	Hialuronato de Sodio 2 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oftalmica;	ML	600
253	GERAIS HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL INJ, A/FA/SP 1 ML, IV	Hidralazina, Cloridrato 20mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	600
254	GERAIS HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Hidralazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	80000
255	GERAIS HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Hidroclorotiazida 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	260000
256	GERAIS HIDROCORTISONA, SUC. SOD 100 MG, PO LIOF, A/FA/SP C/S/DIL, IV	Hidrocortisona, Succinato Sodico 100 Mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa;	UN	400
257	GERAIS HIDROXICLOROQUINA, SULF.400MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Hidroxicloroquina, Sulfato 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	900
258	GERAIS HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Hidroxizina, Dicloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

259	GERAIS IBUPROFENO 100 MG/ML SUSP. ORAL, FRGOT, ORAL	Ibuprofeno 100 Mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensão Oral; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Oral;	ML	80000
260	GERAIS IBUPROFENO 300MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Ibuprofeno 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administração Oral;	CPR	60000
261	GERAIS IBUPROFENO 600MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Ibuprofeno 600mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administração Oral;	UN	80000
262	GERAIS INDAPAMIDA 1, 5MG, CAP/CP REV LIB PROLONGADA, VIA ORAL	Indapamida 1,5 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Forma de Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral;	UN	240000
263	GERAIS INSULINA GLARGINA 100UI/ML, LIXISENATIDA 0, 05MG/ML, CAN PREEN 3ML, SC, : 5222885	Insulina Glargina 100 U/ml; Lixisenatida 0,05 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Caneta Descartável Preenchida 3 ml; Via de Administração Subcutânea (10 - 40 UNIDADES), CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO	UN	30
264	GERAIS INSULINA GLULISINA 100U/ML SOL.INJ., SIST.APLIC.PRE 3ML DESC, SC	Insulina Glulisina 100 U/ml; Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido 3ml Descartável; Via de Administração Subcutânea;	UN	100
265	GERAIS INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOL.INJ, FA 10ML, SUBCUT.	Insulina Humana Regular 100ui/ml; Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola 10ml; Via de Administração Subcutânea;	UN	100
266	GERAIS IPRATROPIO, BROMETO 0, 25MG/ML, SOL.INAL., FR, INALATORIA	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml; Forma Farmaceutica Solução para Inalação; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Inalatória;	FR	400
267	GERAIS ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, CP SUBLINGUAL	Isossorbida, Dintrato 5mg; Forma Farmaceutica Comprimido Sublingual; Forma de Apresentação Comprimido Sublingual; Via de Administração Sublingual;	UN	600
268	GERAIS ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Isossorbida, Mononitrato 40mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	UN	5000
269	GERAIS IVERMECTINA 6 MG USO HUMANO	COMPRIMIDOS SULCADOS DE 6MG EMBALAGEM COM 2 OU 4 COMPRIMIDOS	CPR	10000
270	GERAIS LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE/SOL ORAL, FR, ORAL	Lactulose 667mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solução Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral;	ML	300000
271	GERAIS LEVODOPA 200M + BENSERAZIDA 50 MG CAPS/COMP/COMP REV ORAL	Levodopa 200mg; Benserazida, cloridrato 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	UN	45000
272	GERAIS LEVOFLOXACINO 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Levofloxacino 500 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	UN	9000
273	GERAIS LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Levotiroxina Sódica 100mcg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	UN	45000
274	GERAIS LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Levotiroxina Sódica 25mcg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	UN	50000
275	GERAIS LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Levotiroxina Sódica 50mcg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de	UN	120000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

		Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;		
276	GERAIS LIDOCAINA, CLOR 20MG/G(2%), GEL ESTERIL, BISNAGA/POTE, UROLOGICA	Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/g (2%); Forma Farmaceutica Gel Esteril; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Urologica;	GR	35000
277	GERAIS LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML, SOL.DERMATO, FR SPR, DERATO	Lidocaina, Cloridrato 100mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco Spray; Via de Administracao Topica;	FR	30
278	GERAIS LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL.INJ, FA 20ML, PERCUT	Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 20 Ml; Via de Administracao Percutanea/intravenosa;	UN	800
279	GERAIS LORATADINA 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Loratadina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	100000
280	GERAIS LORATADINA 1MG/ML, XAROPE/SOL. ORAL, FR, ORAL	Loratadina 1mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	ML	450000
281	GERAIS LOSARTANA POTASSICA 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Losartana Potassica 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	700000
282	GERAIS MEDROXIPROGESTERONA, AC 150MG/ML, INJ, FA/SP/A 1ML, IM	Medroxiprogesterona, Acetato 150 Mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco- ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular;	UN	1200
283	GERAIS MESALAZINA 800MG, CAP/CP REV DE LIB RETARDADA, VIA ORAL	Mesalazina 800mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastro Rresistente/enterica); Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastro Rresistente/enterica); Via de Administracao Oral;	UN	2000
284	GERAIS METFORMINA, CLORIDRATO 500MG, CAP/CP REV LIB PROL, VO	Metformina, Cloridrato 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Via Oral;	UN	150000
285	GERAIS METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, CAPS/CP/CP REV, VO	Metformina, Cloridrato 850mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	400000
286	GERAIS METILDOPA 250MG, CAP/CP/CP REV, VO	Metildopa 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	45000
287	GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	Metoclopramida, Cloridrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	30000
288	GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML (0,4%), SOL ORAL, FGOT, ORAL	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml (0,4%); Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	ML	75000
289	GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 2ML, IM/IV	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	AMP	8000
290	GERAIS METOPROLOL, SUC.23, 75MG EQ.TART.METOPROLOL 25MG, CAP/CPREV LIB.PR	Metoprolol, Succinato 23,75mg Equivalente a Tartarato de Metoprolol 25 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	CPR	40000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

291	GERAIS METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, CAP/CP REV LIB PROL, VO	Metoprolol, Succinato 47,5 Mg Equivalente a 50 Mg de Tartarato de Metoprolol; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	CPR	10000
292	GERAIS METOPROLOL, TARTARATO 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Metoprolol, Tartarato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	CPR	10000
293	GERAIS METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, S INJ, FA/A/SP 5ML, IV	Metoprolol, Tartarato 1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	100
294	GERAIS METRONIDAZOL 100MG/G, GELEIA VAG, BIS/TUB+APLIC, VAGINAL	Metronidazol 100mg/g; Forma Farmaceutica Geleia Vaginal; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo+aplicador; Via de Administracao Vaginal;	BNG	1500
295	GERAIS METRONIDAZOL 250MG, CAP/CP/CP REV, VO	Metronidazol 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	30000
296	GERAIS METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%), SOL INJ, FR/BOLSA 100 ML SF, IV	Metronidazol 5 Mg/ml (0,5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 100ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	UN	200
297	GERAIS MICOFEENOLATO DE SODIO 360MG, CAP/CP REV LIB. RETARDADA, VO	Micofenolato de Sodio 360 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada (enterica,gastroresistente); Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada (enterica,gastroresistente); Via de Administracao Oral;	UN	3000
298	GERAIS MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG, BISNAGA+APLICADORES, VIA VAGINAL	Miconazol 20 Mg/g; Forma Farmaceutica Creme Vaginal; Forma de Apresentacao Bisnaga + Aplicadores; Via de Administracao Vaginal;	BNG	500
299	GERAIS MICONAZOL, NITR 20MG/G, CREM, BIS/G, DERMAT	Miconazol, Nitrato 20 Mg/g; Forma Farmaceutica Creme; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Dermatologica;	UN	1500
300	GERAIS MONTELUCASTE DE SODIO 4MG, GRAN SOL, SCH/ENV, VO	Montelukaste de Sodio 4mg; Forma Farmaceutica Granulado Soluvel; Forma de Apresentacao Sack/envelope; Via de Administracao Oral;	UN	3600
301	GERAIS MONTELUCASTE DE SODIO 5MG, CP MAST, VO	Montelukaste de Sodio 5mg; Forma Farmaceutica Comprimido Mastigavel; Forma de Apresentacao Comprimido Mastigavel; Via de Administracao Oral;	UN	15000
302	GERAIS NEOMICINA, SULF 5MG/G+BACITRACINA, ZINCIC 250UI/G, POM, BIS, DERM	Neomicina,sulfato 5 Mg/g; Bacitracina,zincica 250 Ui/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Dermatologica;	BNG	3000
303	GERAIS NICOTINA 14MG, ADES TRANSDERM, TRANSDERM	Nicotina 14mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermica;	UN	2000
304	GERAIS NICOTINA 21MG, ADESIVO TRANSDERMICO, TRANSDERMICA	Nicotina 21mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermica;	UN	2000
305	GERAIS NICOTINA 7MG, ADESIVO TRANSDERMICO, TRANSDERMICA	Nicotina 7mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermico;	UN	2000
306	GERAIS NISTATINA 100.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISN+APLIC, VAG	Nistatina 100.000 Ui/g; Forma Farmaceutica Creme Vaginal; Forma de Apresentacao Bisnaga+aplicador; Via de Administracao Vaginal;	GR	60000
307	GERAIS NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSP ORAL, FR GOT, ORAL	Nistatina 100.000 Ui/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;	FR	600
308	GERAIS NITROFURANTOINA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Nitrofurantoina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	45000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

309	GERAIS NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUCAO INJ, APFRAMP/SER PRE, IV	Nitroglicerina 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;	AMP	100
310	GERAIS NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML SOL INJ - FR/FR-AMP/SER PRE IV	Nitroprusseto de Sodio 25 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;	UN	100
311	GERAIS NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML, A/FA/SP 4 ML, IV	Norepinefrina, Hemitartarato 2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 4ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	100
312	GERAIS NORETISTERONA 0,35MG, CAP/CP/CP REV, BLISTER 35 UNID, VO	Noretisterona 0,35mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Blister Com 35 Unidades; Via de Administracao Oral;	UN	350
313	GERAIS NORFLOXACINO 400MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Norfloxacino 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	8000
314	GERAIS OCITOCINA 5UI/ML, SOL.INJ, A/FA/SP 1 ML, IM E IV	Ocitocina 5 Ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular e Intravenosa;	AMP	200
315	GERAIS OLEO MINERAL PURO 100%, OLEO, FR, ORAL	Oleo Mineral Puro 100%; Forma Farmaceutica Oleo; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	ML	120000
316	GERAIS OMEPRAZOL 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Omeprazol 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	360000
317	GERAIS ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL VO	Ondansetrona, Cloridrato 8 Mg; Forma Farmaceutica Comprimido Orodispersivel; Forma de Apresentacao Comprimido Orodispersivel; Via de Administracao Oral;	UN	15000
318	GERAIS OXIBUTININA, CLORIDR. 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Oxibutinina, Cloridrato 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	9000
319	GERAIS PARACETAMOL 200MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO	Paracetamol 200mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral; FRASCO 15 ML	FR	2000
320	GERAIS PARACETAMOL 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	Paracetamol 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	50000
321	GERAIS PARACETAMOL 750MG, CAP/CP/CP REV, VO	Paracetamol 750mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	10000
322	GERAIS PARACETAMOL300MG+CARISOPROD.125MG+DICLF.SOD50MG, CAP/CP/CPREV, OR	Paracetamol 300mg; Carisoprodol 125mg; Diclofenaco Sodico 50mg; Cafeina 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	18000
323	GERAIS PENTOXIFILINA 400MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	Pentoxifilina 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	UN	2000
324	GERAIS PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG, CAP/CP/CP REV, VO	Permanganato de Potassio 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Dermatologica;	UN	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

325	GERAIS PERMETRINA 10 MG/ML, EMULSAO DERMAT, FRASCO, DERMATOLOGICA	Permetrina 10 Mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologico;	ML	75000
326	GERAIS PERMETRINA 50MG/ML, EMU DERM, FR, DERMATO	Permetrina 50mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologico;	UN	1200
327	GERAIS POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS, CAP/CP/CP REV, VO	Polivitaminico + Sais Minerais; Retinol,palmitato(vitamina a) 3.333 Ui; Tiamina,mononitrato(vitamina B1) 20 Mg; Riboflavina(vitamina B2) 5 Mg; Pantotenato de Calcio(vitamina B5) 11.6 Mg; Piridoxina,cloridrato(vitamina B6) 10.0 Mg; Biotina(vitamina B8) 0.25 Mg; Acido Folico(vitamina B9) 1.0 Mg; Cianocobalamina(vitamina B12) 5 Mcg; Acido Ascorbico(vitamina C) 150 Mg; Colecalcferol(vitamina D3) 500 Ui; Tocoferol,acetato(vitamina E) 10.0 Mg; Calcio 51.3 Mg; Cobre(sulfato de Cobre Anidro)1.0 Mg; Ferro(sulfato de Ferro) 10.mg; Fosforo 23.8 Mg; Magnésio 21.2 Mg; Manganés 0.5 Mg; Molibdenio 0.1 Mg; Zinco 0.5 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	60000
328	GERAIS POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(B1+B2+B3+B5+B12+GLIC FERRICO), SUSP, solução oral ou xarope	Polivitaminico e Sais Minerais: Cianocobalamina (vitamina B12) 3 Mcg/ml; Dexpantenol (pro-vitamina B5) 0,1 Mg/ml; Ferro Elementar 5,24 Mg/ml; Glicinato Ferrico (ferro Aminoacido Quelato) 27,58mg/ml; Nicotinamida (vitamina B3) 1 Mg/ml; Riboflavina (vitamina B2) 0,1 Mg/ml; Tiamina, Nitrato (vitamina B1) 0,4 Mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/frasco Conta Gotas; Via de Administracao Oral; solução oral ou xarope	ML	50000
329	GERAIS PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML, SOL.ORAL, FR, ORAL	Prednisolona, Fosfato Sodico 3mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral; FRASCO DE 60 ML	FR	6000
330	GERAIS PREDNISONA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	Prednisona 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	30000
331	GERAIS PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 2ML, IM/IV	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	AMP	1000
332	GERAIS PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG, CAP/CP/CP REV, VO	Propranolol, Cloridrato 40mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	90000
333	GERAIS RETINOL, AC 10000UI, AA25MG/G, METION5MG/G, CLOANF5MG/G, POM, BIS, OFT	Retinol,acetato 10.000 Ui/g; Aminoacidos 25mg/g; D,l Metionina 5mg/g; Cloanfenicol 5mg/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Oftalmica;	BNG	10
334	GERAIS RINGER LACT.NA :NA 130 MEQ/L+K 4 MEQ/L+ETC, SOL INJ, BLS/FR SF, IV	Ringer Com Lactato de Sodio; Sodio 130 Meq/l; Potassio 4 Meq/l; Calcio 2,7 Meq/l; Lactato 27,7 Meq/l; Cloreto 109 Meq/l; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	BOLSA	5000
335	GERAIS RIVAROXABANA 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Rivaroxabana 10 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestidoaia; Via de Administracao Oral;	UN	2400
336	GERAIS RIVAROXABANA 15 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Rivaroxabana 15 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2400
337	GERAIS RIVAROXABANA 20 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Rivaroxabana 20 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	18000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

338	GERAIS SACARATO HIDROX.FERRICO EQ. 20MG/ML FE III, INJ, A/FA/SP 5ML, IV	Sacarato de Hidroxido Ferrico (sac. de Hidroxido de Ferro Iii) Equivalente a 20mg/ml de Ferro Iii; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	UN	1500
339	GERAIS SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G, PO ORAL, ENV 1 G, ORAL	Saccharomyces Boulardii-17 200 Mg/g; Forma Farmaceutica Po Oral; Forma de Apresentacao Envelope 1 G; Via de Administracao Oral;	SCH	6000
340	GERAIS SAIS P/ REIDRAT. ORAL:CLORETO SODIO 125,45MG/G+ ETC,ENVEL,ORAL	Sais P/ Reidratacao Oral: Cloreto de Sodio 125,45 Mg/g; Cloreto de Potassio 53,76 Mg/g; Citrato de Sodio 103,94 Mg/g; Glicose 716,84 Mg/g; Forma Farmaceutica Po para Solucao Oral; Forma de Apresentacao Sache/envelope 27,9 G; Via de Administracao Oral;	UN	15000
341	GERAIS SALBUTAMOL, SULF.120MCG/DOSE(EQ.100MCG SALBUTAMOL), SOL.AER.BUCAL	Salbutamol,sulfato 120 Mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de Salbutamol); Forma Farmaceutica Solucao Aerossol Bucal; Forma de Apresentacao Frasco Com Aplicador; Via de Administracao Inalatoria Bucal;	DO	450000
342	GERAIS SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN. 100 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Silybum Marianum (L.) Gaertn. 100 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	8000
343	GERAIS SIMETICONA 75 MG/ML, EMULS ORAL, FGOT, VO	Simeticona 75mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;	ML	75000
344	GERAIS SINVASTATINA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO	; Sinvastatina 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	400000
345	GERAIS SULFADIAZINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	Sulfadiazina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	2000
346	GERAIS SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREM DERM, BIS/POTE, DERMATO	Sulfadiazina de Prata 10 Mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/pote; Via de Administracao Dermatologica;	BNG	1000
347	GERAIS SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML, SUSP, FR, ORAL	Sulfametoxazol 200mg/5ml; Trimetoprima 40mg/5ml; Forma Farmaceutica Suspensao; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	ML	30000
348	GERAIS SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	Sulfametoxazol 400mg; Trimetoprima 80mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	15000
349	GERAIS SULFATO FERROSO-EQUIV A 40 MG DE FERRO ELEM, CAP/CP/CP REV, ORAL	Sulfato Ferroso-equivalente a 40mg de Ferro Elementar; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	UN	150000
350	GERAIS SULFATO FERROSO 125MG/ML (EQ A 25MG/ML FE), SOL ORAL, FRGOT, ORAL ITEM	Sulfato Ferroso 125 Mg/ml (eq a 25 Mg/ml de Fe++); Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;	ML	90000
351	GERAIS SUXAMETONIO, CLORETO 100MG, PO LIOF INJ, FA C/S/DIL, IM/IV	Suxametonio, Cloreto 100mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	UN	150
352	GERAIS TERBUTALINA, SULFATO 0, 5MG/ML, SOL INJ, FA/SP/A 1ML, SC/IV	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Subcutanea/intravenosa;	UN	500
353	GERAIS TIAMINA, CLORIDRATO 300MG, CAP/CP/CP REV, VO	Tiamina, Cloridrato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	15000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

354	GERAIS TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0, 5%), SOL OFT, FGOT, OFTALM	Timolol, Maleato 5 Mg/ml (0,5%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;	ML	250
355	GERAIS TOBRAMICINA, SULFATO 3MG/ML (0, 3%), SOL OFT, FR GOT, OFTALM	Tobramicina, Sulfato 3mg/ml (0,3%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;	ML	5000
356	GERAIS TRAVOPROSTA 0, 04MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM	Travoprost 0,04 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;	UN	30
357	GERAIS TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G, POM BUCAL, BIS, BUCAL	Triancinolona, Acetonida 1mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Bucal; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Bucal;	G	2000
358	GERAIS TROLAMINA 140MG/ML+HIDROXIQUINOLINA 0, 4MG/ML, SOL OTOL, FGOT, OTOL	Trolamina 140mg/ml; Hidroxiquinolina 0,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Otologica; Forma de Apresentacao Frasco Contas-gotas; Via de Administracao Otologica;	ML	4500
359	GERAIS VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	Varfarina Sodica 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	10000
360	GERAIS VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, CAP/CP/CP REV, VO	Verapamil, Cloridrato 80mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	UN	4500
361	GERAIS VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6), CAP/CP/CP REV, ORAL	Vitaminas do Complexo B: Tiamina (Vitamina B1) 5mg; Riboflavina (vitamina B2) 1 a 2 Mg; Nicotinamida (vitamina B3) 20 a 30 Mg; Pantotenato de Calcio (vitamina B5) - 3 a 4 Mg; Piridoxina (vitamina B6) - 2 a 3 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Comprimido; Via de Administracao Oral;	UN	100000
362	GERAIS VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1+B2+B3+B5+B6+B8)SOLUCAO ORAL FR C-GTS, xarope	Vitaminas do Complexo B: Biotina (vitamina B8) 0,25 Mg/ml; Dexpantenol (vitamina B5) 3 Mg/ml; Nicotinamida (vitamina B3) 20 Mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 2 Mg/ml; Riboflavina (vitamina B2) 2 Mg/ml; Tiamina,cloridrato (vitamina B1) 5 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao; Forma de Apresentacao Frasco Contas-gotas; Via de Administracao Oral; xarope	ML	30000
363	ITRACONAZOL100MG	Itraconazol 100mg, uso oral, comprimido/cápsula. Unidade = comprimido	CPR	5000
364	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO RETINOL COLECALCIFEROL OXIDO ZINCO	Retinol (vitamina A)100.000 Ui/g; Colecalciferol (vitamina D3) 40.000 Ui/g; Oxido de Zinco 10 G/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga / Tubo; Via de Administracao Topica;	UN	3000
365	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, COMPLEXO B	Vitaminas do Complexo B; B1 (2mg); B3 (20mg); B6 (4mg); Frutose Acido Ascorbico; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola; Via de Administracao Intravenosa;	UN	10000
366	MELOXICAM 10MG/ML - AMPOLA 1,5ML	; Meloxicam 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1,5ml; Via de Administracao Intramuscular;	AMP	800
367	MIRTAZAPINA 45MG	Mirtazapina 45mg; Forma farmacêutica de apresentação: cápsula/comprimido/comprimido revestido; Via de administracao oral; Unidade = Comprimido	CPR	1500
368	NAUSEDRON 4 MG/2ML (CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ML)	NAUSEDRON 4 MG/2ML (CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ML)	AMP	100
369	RIFAMICINA SRAY	Rifamicina Sv Sodica 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco Spray; Via de Administracao Dermatologica;	FR	300



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

370	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG	Ezetimiba 10mg + Rosuvastatina 20mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	CPR	900
371	ROSUVASTATINA 5MG	Rosuvastatina Calcica 5 Mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Item : 65 >> Classe: 6531 >> Material: 264725 Especificação Técnica: ; Rosuvastatina Calcica 5 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	CPR	900
372	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10 ML	Solução estéril de cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico), apresentada em flaconete com 10 ml; uso único; embalagem contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência; produto com registro na Anvisa, quando aplicável.	AMP	5000
373	SORO MANITOL 250ML	Manitol 200mg/ml (20%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa; UNIDADE DE FORNECIMENTO : BOLSA 250ML	UN	1500
374	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML	Sulfametoxazol + Trimetoprima 80mg+16mg/ml - ampola 5ml. Unidade = ampola	AMP	400
375	VITAMINA B1+VITAMINA B6100/100MG +VITAMINA B12 5.000MCG	Cianocobalamina 500 Mcg/ml + Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2 ML; Via de Administracao Intramuscular;	AMP	10000

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO ORGÃO REGISTRADOR

- I. Exercer a fiscalização dos fornecimentos, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a DETENTORA;
- II. Fornecer à DETENTORA todos os dados e informações necessários à execução do objeto da ARP;
- III. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto, as normas legais
- V. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DETENTORA

Compete à Detentora:

- I. Zelar pela fiel execução desta ata de registro de preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações.
- III. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o ORGÃO REGISTRADOR;
- IV. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



- V. Dar ciência imediata e por escrito ao ORGÃO REGISTRADOR de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento;
- VI. Prestar ao ORGÃO REGISTRADOR, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da ata de registro de preços, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à administração pública comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VIII. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao ORGÃO REGISTRADOR ou a terceiros decorrentes da execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do ORGÃO REGISTRADOR em seu acompanhamento;
- IX. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;
- X. Substituir, obrigatoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de recusa do objeto, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- XI. Relatar ao ORGÃO REGISTRADOR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade ocorrida, que impeça ou retarde a execução da ata de registro de preços, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.
- XII. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução desta ata de registro de preços;
- XIII. Obedecer às normas e rotinas do ORGÃO REGISTRADOR, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- XIV. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- XV. A DETENTORA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.
- XVI. Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a DETENTORA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- XVII. terceira pessoa a ele relacionada;
- XVIII. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

7. GARANTIA CONTRATUAL

- I. Não haverá exigência de garantia contratual para registro de preços supramencionado.

8. VISTORIA TÉCNICA



I. Não haverá necessidade de vistoria técnica para execução do objeto.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A futura contratação, decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU), contemplando os aspectos ambiental, social e econômico, com enfoque no ciclo de vida do objeto.

As obrigações previstas neste item serão exigidas da detentora da Ata de Registro de Preços por ocasião do fornecimento da demanda judicial e da execução das aquisições formalizadas pelos órgãos participantes.

9.1. Sustentabilidade Ambiental – Produtos

A detentora da Ata deverá assegurar que os itens fornecidos atendam integralmente às normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente no que se refere à sua produção, acondicionamento, transporte e descarte.

Os itens deverão:

- Possuir registro ou regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável, garantindo segurança, eficácia e qualidade;
- Estar acondicionados em embalagens adequadas, seguras e, preferencialmente, recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- Observar boas práticas de fabricação e controle de qualidade, minimizando riscos ambientais e sanitários;
- Apresentar rotulagem adequada, contendo orientações de uso, armazenamento e descarte.

9.2. Sustentabilidade Ambiental – Armazenamento e Transporte

A detentora da Ata deverá garantir que o transporte e a entrega dos itens sejam realizados em condições adequadas, de modo a preservar a integridade dos produtos e evitar perdas ou descarte indevido.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Transporte em condições compatíveis com as exigências dos produtos (temperatura, umidade, proteção contra luz e contaminação);
- Prevenção de avarias, vazamentos ou deterioração dos medicamentos;
- Redução de desperdícios decorrentes de falhas logísticas.

9.3. Logística Reversa e Gestão de Resíduos

A detentora da Ata deverá, quando aplicável, adotar práticas de logística reversa e gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Incluem-se como obrigações:

- Responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada de medicamentos vencidos, danificados ou impróprios para uso, quando solicitado pela Administração;
- Promover a destinação ambientalmente adequada de embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);



- Apresentar, quando exigido, comprovação documental da destinação final ambientalmente adequada.

Fica expressamente vedado o descarte irregular dos itens ou embalagens em desacordo com a legislação ambiental e sanitária vigente.

9.4. Sustentabilidade Social

A detentora da Ata deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho, no âmbito das atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos.

Deverá ainda:

- Garantir que não haja utilização de mão de obra infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos seus colaboradores;
- Observar normas de segurança, especialmente no manuseio e transporte de produtos químicos e farmacológicos;
- Sempre que possível, incentivar a utilização de mão de obra local, como forma de fomentar o desenvolvimento regional.

9.5. Sustentabilidade Econômica e Ciclo de Vida

A modelagem da contratação considera o conceito de custo do ciclo de vida, abrangendo aspectos como validade, armazenamento, eficiência terapêutica e redução de perdas.

Para tanto:

- Os itens deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega (preferencialmente superior a 75% do prazo total de validade);
- Deverão ser fornecidos produtos com adequada estabilidade e qualidade, evitando perdas por deterioração;
- A contratação deverá priorizar a racionalidade no consumo, evitando desperdícios e compras desnecessárias.

9.6. Fiscalização e Monitoramento

O cumprimento das obrigações de sustentabilidade será acompanhado e fiscalizado pelo órgão gerenciador e/ou pelos órgãos participantes, no âmbito das requisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Poderão ser exigidos:

- Relatórios;
- Declarações de conformidade;
- Documentos comprobatórios de destinação de resíduos;
- Informações sobre origem e regularidade dos produtos.

9.7. Penalidades



O descumprimento das obrigações relativas à sustentabilidade sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Para fins de responsabilização, consideram-se infrações, dentre outras:

- Fornecimento dos itens em desacordo com normas sanitárias ou ambientais;
- Entrega de produtos com validade inadequada ou comprometida;
- Destinação irregular de resíduos ou embalagens;
- Descumprimento de obrigações de logística reversa;
- Não apresentação de comprovação de regularidade ambiental e sanitária.

Verificada a irregularidade, poderão ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de menor gravidade, com determinação de regularização;

II – multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da requisição, no caso de atraso na correção de inconformidades;

III – multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item, nos casos de descumprimento formal ou ausência de documentação obrigatória;

IV – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do item, nos casos de fornecimento em desconformidade com requisitos sanitários ou ambientais;

V – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da requisição, nos casos de destinação inadequada de resíduos, descarte irregular de medicamentos ou infração ambiental relevante;

VI – em caso de reincidência, as penalidades poderão ser aplicadas em dobro, respeitado o limite legal;

VII – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações graves ou reiteradas;

VIII – declaração de inidoneidade, nos casos de extrema gravidade, especialmente quando caracterizado dolo, fraude ou dano ambiental relevante.

Sem prejuízo das sanções acima, poderá o órgão gerenciador:

- Determinar a substituição imediata dos produtos irregulares;
- Exigir comprovação da destinação ambiental adequada;
- Suspender novas requisições;
- Promover o cancelamento do registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nos casos de maior gravidade, poderá haver comunicação aos órgãos ambientais e sanitários competentes para as providências cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

- I. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas. Serão efetuados no prazo de até 30 dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.
- II. Havendo irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua nova representação, desde que definitivamente regularizados



- III. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- IV. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- V. Havendo irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- VI. O ÓRGÃO REGISTRADOR poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela DETENTORA DA ATA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 - Execução defeituosa dos fornecimentos;
 - Descumprimento de obrigação relacionada com o fornecimento contratado;
 - Obrigações da DETENTORA DA ATA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o ÓRGÃO REGISTRADOR;
 - Paralisações dos serviços por culpa da DETENTORA DA ATA.
- VII. A DETENTORA DA ATA não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preço.
- VIII. Os documentos e notas fiscais apresentados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à DETENTORA DA ATA sendo o prazo para pagamento interrompido, até a devida regularização.
- IX. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderando o prazo anteriormente decorrido durante a análise dos documentos e notas fiscais consideradas irregulares.

11. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestores : Valmir Marcelo Iglecias; CPF : 297.158.918-88; Diretor de Saúde, Email: saude@holambra.sp.gov.br

Fiscais : Daniela Guidotti Capelo CPF 298.051.308-3, Farmacêutica; Email:

- I. O Ata de registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata , o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- III. As comunicações entre contratante e contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de registro de Preços , ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- VI. O fiscal da acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas , de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- VII. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- VIII. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações ao contratado para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- IX. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas.
- X. O gestor da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- XI. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações da Ata.
- XII. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.
- XIII. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.
- XIV. A Detentora da ata deverá manter preposto para representá-la na execução da Ata.
- XV. A detentora será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- XVI. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- XVII. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- XVIII. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- I. A seleção do fornecedor será pela proposta de **menor preço por item**, através de **PREGÃO ELETRÔNICO - COM DISPUTA ABERTA**
- II. Para fins de celebração da ata de registro de preços, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS).
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, débitos inscritos em dívida ativa, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, débitos não inscritos em dívida ativa, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.
- Fica ciente a licitante, a necessidade da complementação com a certidão distribuição civil em geral - SAJ - SGC, caso conste no corpo da certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Ficha técnica de cada item, juntamente com a proposta apresentada**
- Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação de fornecimento de medicamentos iguais ao objeto licitado ou similares em características, quantidade e prazo com o objeto deste fornecimento.
- A empresa classificada em primeiro, deverá apresentar Alvará de licença e de funcionamento expedido pela vigilância Sanitária da Prefeitura da sede da licitante, autorizando a fornecer tais produtos, quando couber, dentro de sua validade;



- Autorização de Funcionamento, emitido pela ANVISA, quando couber, dentro de sua validade; e,
- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de documentos, tais como: a apresentação de um documento oficial, a impressão de uma página do site da Agência ou a citação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) correspondente.), informando que o insumo é isento de registro.

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:
- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 08 deste Edital.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- Declaração negativa de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao respectivo processo.
- Se microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sua não inclusão nas vedações previstas na mesma norma.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Caso os documentos apresentados não contenham prazo de validade, serão aceitas certidões emitidas nos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- O Pregoeiro poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações e comprovações apresentadas.
- Caso o objeto contratual seja cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto.
- Licitantes isentos ou imunes de tributos relacionados ao objeto devem comprovar essa condição mediante declaração da Fazenda correspondente ou equivalente, conforme a lei.

Para microempresas e empresas de pequeno porte, eventuais restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista podem ser sanadas no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período.

13. DO RECEBIMENTO

- I. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, no prazo máximo de 10 (dez) dias da entrega do(s) produto(s).
- II. A administração Pública realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de profissionais competentes, verificando ainda:
- III. a adequação dos produtos e eventuais necessidades de arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- IV. A regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, solicitando, por escrito, as respectivas correções caso constatada eventual irregularidade.
- V. O fornecedor fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- VI. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



- VII. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório acerca das ocorrências na execução da ARP, devendo encaminhá-lo ao gestor para recebimento definitivo.
- VIII. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do ÓRGÃO REGISTRADOR, ficando às suas custas, todos os encargos necessários, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2026 e subsequentes, atendida pelas seguintes dotações:

020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 333- MUNICIPAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 334- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 335- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 336- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 337- FEDERAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 338-FEDERAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 339- EMENDA IMPOSITIVA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE:

- I. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- II. No caso de prorrogação de prazo de vigência contratual, poderá ser aplicado o índice IPCA-AMPLO, ou outro índice que o Município venha adotar para os contratos da espécie.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços estará sujeita à aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições complementares do Decreto Municipal que regulamenta o SRP, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

As penalidades aplicáveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incluem:

- a) Advertência, por escrito, nos casos de descumprimentos formais ou de baixa gravidade que não comprometam substancialmente a execução futura da contratação;
- b) Multa, proporcional à gravidade da infração e conforme valores previamente estabelecidos no edital de licitação, podendo incidir:
- a) sobre o valor estimado do item não fornecido ou entregue em desacordo;
- b) sobre o valor global estimado da Ata, nos casos de descumprimento reiterado;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos, quando o fornecedor registrado;
- d) não cumprir as obrigações assumidas na Ata sem justificativa aceita;
- e) apresentar comportamento incompatível com a manutenção do registro;



- f) recusar, injustificadamente, a assinatura do contrato decorrente da ata.
- g) d) Declaração de inidoneidade, nos casos de infrações graves ou lesivas à Administração Pública, com efeitos em âmbito nacional.

A aplicação das penalidades observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação, sendo formalizada mediante processo administrativo próprio, instruído com documentação pertinente e assegurada a defesa do interessado.

17. DAS PARTES

Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira para a solução de conflitos oriundos da presente contratação.

Holambra, na data da assinatura digital.

Valmir Marcelo Iglecias
Diretor Municipal de saúde



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - SEI nº 4054/2026-63

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	CARGO:

Obs.: a proposta deverá constar no mínimo as seguintes informações

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS COTADOS (DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)
UNIDADE DE FORNECIMENTO	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM
QUANTIDADE	PRAZO DE VALIDADE
MARCA/FABRICANTE	REGISTRO NO MS (CONFORME O CASO)
PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	



CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a liquidação e aceite pelos gestores da ata de registro de preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Os valores de ultrapassarem 02 (duas) casas décimas após a vírgula, serão desconsiderados para fins de apuração do preço final.

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA pelo efetivo fornecimento dos medicamentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS QUE os medicamentos ofertados atendem à todas as condições fixadas no termo de referência, nas normas técnicas e registro no Ministério da Saúde, conforme o caso.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

CIDADE, DIA, MÊS E ANO.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA



ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AS LICITANTES DEVERÃO ATENDER AS INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 6.3 E SUBSEQUENTES, PARA NÃO ENSEJAR EM SUA INABILITAÇÃO. TODO CUIDADO É POUCO!!!

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações e com registro na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- 1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
- 1.7. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;



2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados; e,

2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

2.6. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

2.7. Prova de situação regular da empresa licitante perante a Justiça do Trabalho – TST.

2.8. Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

2.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento de medicamentos iguais ou similares, em qualquer época e quantidade.**

3.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

3.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIAIS



A empresa classificada em primeiro lugar, após intimação pelo Pregoeiro/Agente de contratação, terá o prazo de até 02 (duas) horas para enviar a seguinte documentação:

- a) Alvará de licença e de funcionamento expedido pela vigilância Sanitária da Prefeitura da sede da licitante, autorizando a fornecer tais produtos, quando couber, dentro de sua validade;
- b) Autorização de Funcionamento, emitido pela ANVISA, quando couber, dentro de sua validade; e,
- c) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de documentos, tais como: a apresentação de um documento oficial, a impressão de uma página do site da Agência ou a citação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) correspondente.), informando que o insumo é isento de registro.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

4.2 - Fica ciente a licitante, a necessidade da complementação com a certidão distribuição civil em geral - SAJ - SGC, caso conste no corpo da certidão.

5. DAS DECLARAÇÕES - ATENÇÃO NÃO ESQUECER DE JUNTAR COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em Conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 08 deste Edital;

5.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo **IV.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

5.3. Declaração Negativa de Relação Familiar, Parentesco ou Vínculo com os Agentes Vinculados à Licitação ou ao seu respectivo processo, conforme modelo Anexo **IV.3**

5.4. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.4**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº



123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

- a) Na referida declaração, a empresa deverá constar que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.5**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.6. Comprovação da condição de ME/EPP. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.3 e 5.4 deste anexo e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.6.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.6.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.7. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. **TODAS AS PROVAS DE REGULARIDADE FISCAIS, TRABALHISTAS E DE CONCORDATA/FALÊNCIA DEVERÃO ESTAR DENTRO DE SUA VALIDADE.** Na hipótese de não constar prazo de validade expressa nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas neste Anexo e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

6.3. **Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os**



documentos exigidos no item 2 deste anexo deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

6.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV.1 - MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 5 DO ANEXO III

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo SEI nº 04054/2026-63**:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.6 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura digital do representante legal)



ANEXO IV.2 - MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 5 DO ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo SEI nº 04054/2026-63, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura digital do representante legal)



ANEXO IV.3 - MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 5 DO ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo SEI nº 04054/2026-63**, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV.4 - MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 5 DO ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
ME/EPP**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo SEI nº 04054/2026-63, DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

a) no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública e que os mesmos não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo em condições de usufruir dos benefícios:

CONTRATANTE	PRAZO	VALOR PROPORCIONAL AO ANO
Valor Total		
Teto de enquadramento como ME/EPP		

(Local e data)._____

(Nome/assinatura digital do representante legal)



ANEXO IV.5 - MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 5 DO ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo SEI nº 04054/2026-63, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferে Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data).

(Nome/assinatura digital do representante legal)



ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026	
Pregão Eletrônico n.º 028/2026	Processo SEI nº04054/2026-63,
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS E DIETAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	
Detentora:	

O Município da Estância Turística de Holambra, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.172.437/0001-83, com sede administrativa na Alameda Maurício de Nassau, nº 444 - Centro – Holambra – SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, de ora em diante designado simplesmente "**ÓRGÃO REGISTRADOR**" ou "**PREFEITURA**"; em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Legislação Municipal- Decreto nº 1873/2024 de 18 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2026, para REGISTRO DE PREÇOS**, por liberação da Pregoeiro, e após adjudicação e homologação pelo Senhor Prefeito Municipal, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** exercidos pela empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, nº __, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

1.OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFDO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** e, conforme o detalhamento e as especificações técnicas no termo de referência que acompanha o edital.

1.2. A DETENTORA DA ATA devera atender, rigorosamente, os prazos e descrições determinados para o fornecimento dos produtos, correndo por sua conta as despesas com tributos, transportes, carga e descarga, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos correntes do fornecimento.

1.3. Na autorização de fornecimento emitida pelo Departamento Saúde constara as quantidades e os itens para fornecimento, **cujo prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do seu recebimento.**



1.4. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá formalizar sua intenção em até 05 (cinco) dias antes da data programada para entrega. A Administração e não esta obrigada a aceitar a solicitação de prorrogação de prazo, podendo a seu juízo rejeita-la.

1.5. A responsabilidade de conferência dos itens no ato da entrega será do servidor designado para tal recebimento, devendo o mesmo, verificar se o item está de acordo com as especificações contidas no edital e conjuntamente com a Nota de Empenho, podendo rejeitá-los parcialmente ou na sua totalidade, caso estejam em desacordo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo dos itens recebidos não exclui a responsabilidade civil nem a ético - profissional da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução da ata de registro de preços.

1.7. Os itens não aprovados (caso não estejam em consonância com o descrito no edital) serão devolvidos de imediato ao fornecedor, **devendo ser substituídos em ate 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da recusa, sem qualquer onus ao Município.**

1.8. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o(s) novo(s) item(ns) também seja(m) rejeitado(s), estará a DETENTORA DA ATA incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação de penalidades e sanções previstas no instrumento convocatório.

1.9 - Os itens deverão ser entregues com VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA DA NOTA FISCAL.

1.10 - As despesas com transporte (carga e descarga) ficarão por conta da DETENTORA.

1.11 - Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta da ata de registro, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

2.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

2.1.1. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, estabelecida na Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, Holambra- SP - CEP - 13.825-007

3.FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a **EMPRESA XXXX INSCRITA NO CNPJ SOB O N.ºXXXX , ESTABELECIDA NO ENDEREÇO XXXX TELEFONE XXX FAX XXX E E-MAIL XXX.**

4.QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE FORN	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	---------------------	------	--------------------	-------------------	-----------------

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$..... (.....).

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.3. **Somente será aceita a marca ou fabricante apresentado na proposta e o registro no Ministério da Saúde informado.**

5. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, e deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho.**

5.1.1. As entregas deverão ocorrer diretamente no **Almoxarifado da Saúde, sito à Rodovia SP 107, Km 31.5, Fazenda Ribeirão, no Município de Holambra-SP**, conforme solicitado pelo ÓRGÃO REGISTRADOR, mediante empenho liberado.

5.1.1.1. Deverá ser respeitado o horário de entrega, sendo de segunda à sexta-feiras, sempre no período compreendido entre 8:00h às 12h e entre 13h às 16h00.

5.1.1.2. Caso ocorra feriado durante semana, o pedido deverá ser antecipado ou postergado para o primeiro dia útil anterior ou posterior, de acordo com o pedido de ÓRGÃO REGISTRADOR.

5.2. As entregas dos itens ocorrerão durante o período de vigência contratual de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período, de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.3. O Gestor do ata de registro exercerá a fiscalização da entrega e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA DA ATA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

5.4. As exigências e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA DA ATA, no que concerne à execução do objeto deste ata de registro.

5.5. **O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do ato convocatório.**



6.VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura.

6.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por mais uma vez, de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que os preços estejam vantajosos para a Administração Municipal.

6.2.1. Em caso de prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/AMPLO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que os preços estejam em de acordo com os praticados no mercado e vantajoso para a Administração Municipal.

7.CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do inciso III, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

8.CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato/ata por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

8.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

8.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

8.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

8.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.



8.3.1. O prazo indicado no item 8.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

8.5. A Contratada fica Obrigada a realizar o cadastro junto a CADTCESP, seguindo as obrigações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Resolução N.º 21/2022 artigo 2º., sob pena de multa, prevista no artigo 104, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, conforme determinado no artigo 16º da Resolução nº 21/2022.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.6. deixar de apresentar as fichas técnicas e os documentos especiais solicitados;
 - 9.1.7. apresentar proposta em desacordo com as especificações técnicas do edital; e,
 - 9.1.8. Inexecução parcial ou total da ata de registro de preços.

9.2. Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 9.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato/ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- 9.3.1. fraudar a licitação
- 9.3.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.3.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.3.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.3.2.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.3.2.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



9.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.4.1. advertência;
- 9.4.2. multa;
- 9.4.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.5.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.6. a inexecução parcial ou total da ata de registro de preços ou do contrato.

9.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor global do contrato/ata licitada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 9.6.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata licitada.
- 9.6.2. Para as infrações previstas no item 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da ata licitada.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 a 9.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.1 a 9.1.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes desta ata der registro de preços correrão por conta dos recursos específicos no orçamento do departamento requisitante, onerando a seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2026 e subsequentes:

020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 333- MUNICIPAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 334- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 335- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 336- ESTADUAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 337- FEDERAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 338- FEDERAL
020901.10.301.0009.2023.0000- 3.3.90.30.00- FICHA 339- EMENDA IMPOSITIVA

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO REGISTRADOR

11.1.1. Exercer a fiscalização dos fornecimentos, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a DETENTORA;

11.1.2. Fornecer à DETENTORA todos os dados e informações necessários à execução do objeto da ARP;

11.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

11.1.4. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto, as



normas legais

11.1.5. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. OBRIGAÇÕES DETENTORA

11.2.1. Zelar pela fiel execução desta ata de registro de preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.2.2. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações.

11.2.3. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o ORGÃO REGISTRADOR;

11.2.4. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

11.2.5. Dar ciência imediata e por escrito ao ORGÃO REGISTRADOR de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento;

11.2.6. Prestar ao ORGÃO REGISTRADOR, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

11.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da ata de registro de preços, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à administração pública comprovante de quitação com os órgãos competentes;

11.2.8. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao ORGÃO REGISTRADOR ou a terceiros decorrentes da execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do ORGÃO REGISTRADOR em seu acompanhamento;

11.2.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;

11.2.10. Substituir, obrigatoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de recusa do objeto, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

11.2.11. Relatar ao ORGÃO REGISTRADOR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade ocorrida, que impeça ou retarde a execução da ata de registro de preços, efetuando o registro da



ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

11.2.12. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução desta ata de registro de preços;

11.2.13. Obedecer às normas e rotinas do ORGÃO REGISTRADOR, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

11.2.14. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

11.2.15. A DETENTORA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

11.2.16. Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a DETENTORA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

11.2.17. terceira pessoa a ele relacionada; e,

11.2.18. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - LEI 13.709/2018

12.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (PREFEITURA) e a DETENTORA DA ATA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

12.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.1.2. o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito,



por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

12.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR, responsabilizando-se a DETENTORA DA ATA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades;

12.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que o ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável por obter o consentimento dos titulares;

12.1.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, as práticas adotadas e os sistemas utilizados para este fim devem seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, garantindo alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

12.1.5. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

12.1.5.1. no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela DETENTORA DA ATA, para atender ao acima, esta garante que:

12.1.5.1.1. a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

12.1.5.1.2. o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

12.1.5.1.3. sempre que necessário, orientará o ÓRGÃO GERENCIADOR durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

12.1.5.1.4. responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do ÓRGÃO GERENCIADOR relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz



respeito ao processamento dos dados transferidos;

12.1.5.1.5. a pedido do CONTRATANTE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

12.1.5.1.6. em caso de subcontratação, informará previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR que poderá anuir por escrito;

12.1.5.1.7. os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

12.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

12.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

12.4. A DETENTORA DA ATA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

12.5. A DETENTORA DA ATA deverá utilizar as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

12.6. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

12.7. A DETENTORA DA ATA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a DETENTORA



DA ATA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.8. A DETENTORA DA ATA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados.

12.8.1. Ainda a DETENTORA DA ATA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante ao Aviso de Privacidade e a Política de Segurança da Informação do Município da Estância Turística de Holambra, disponíveis no site institucional.

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.11. O Encarregado de dados (DPO) da DETENTORA DA ATA manterá contato formal com o Encarregado de dados (DPO) da CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.12. A critério do Encarregado de Dados do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA DA ATA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a DETENTORA DA ATA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, na medida do determinado pela Lei e regulamento da proteção dos dados, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.13.1. Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de



responsabilização.

12.14. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12.14.1. A DETENTORA DA ATA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela DETENTORA DA ATA de qualquer das cláusulas previstas

13. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos a DETENTORA DA ATA serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades entregues, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. **Serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável**, através de boleto bancário ou depósito em conta do fornecedor.

13.2. Havendo irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3. O pagamento será realizado mediante encaminhamento da medição, acompanhada dos documentos fiscais trabalhistas e nota fiscal correspondente aos trabalhos executados, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.4. A ÓRGÃO REGISTRADOR poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela Detentora da ata, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

13.4.1. Execução defeituosa das entregas e com fornecimento dos produtos em desacordo com o descritivos e em péssima qualidade;

13.4.2. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

13.4.3. Obrigações da DETENTORA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o ÓRGÃO GERENCIADOR;

13.4.4. Paralisações dos serviços por culpa da DETENTORA.

13.5. A DETENTORA DA ATA não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da ata de registro de preços

13.6. Os documentos e notas fiscais apresentados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na nota de empenho, na ata de registro ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à DETENTORA, sendo o prazo para pagamento interrompido, até a devida regularização.



13.7. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderando o prazo anteriormente decorrido durante a análise dos documentos e notas fiscais consideradas irregulares.

13.8. No caso de atraso pela PREFEITURA, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-AMPLO de correção monetária.

13.9. A DETENTORA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos fornecimentos não exime nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA DA ATA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

16.2. A PREFEITURA e a DETENTORA DA ATA executarão fielmente a Ata, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar “GESTOR DA ATA” e “PREPOSTO”:

16.2.1. GESTOR DA ATA:

Nome: Valmir Marcelo Iglecias; Cargo: Diretor Municipal de Saude; CPF: 297.158.918-88; E-mail :



saude@holambra.sp.gov.br.

16.2.2. FISCAL DA ATA DE REGISTRO:

Daniela Guidotti Capelo, Cargo: Farmacêutica, CPF: 298.051.308-35; E-mail dani_capelo@yahoo.com.br; farma.holambra@gmail.com

16.2.3 - PREPOSTO DA DETENTORA:

Nome:

Cargo:

E-mail -

17.VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

17.1 - A DETENTORA DA ATA se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e seus anexos que fazem parte integrante desta ata de registro de preços, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 - A contratação, decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU), contemplando os aspectos ambiental, social e econômico, com enfoque no ciclo de vida do objeto.

18.2 - As obrigações previstas neste item serão exigidas da detentora da Ata de Registro de Preços por ocasião do fornecimento da demanda judicial e da execução das requisições formalizadas pelos órgãos participantes.

18.3 - Sustentabilidade Ambiental – Produtos

18.3.1 - A detentora da Ata deverá assegurar que os itens fornecidos atendam integralmente às normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente no que se refere à sua produção, acondicionamento, transporte e descarte.

Os itens deverão:

- Possuir registro ou regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável, garantindo segurança, eficácia e qualidade;
- Estar acondicionados em embalagens adequadas, seguras e, preferencialmente, recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- Observar boas práticas de fabricação e controle de qualidade, minimizando riscos ambientais e sanitários;
- Apresentar rotulagem adequada, contendo orientações de uso, armazenamento e descarte.



18.4 - Sustentabilidade Ambiental – Armazenamento e Transporte

18.4.1 - A detentora da Ata deverá garantir que o transporte e a entrega dos itens sejam realizados em condições adequadas, de modo a preservar a integridade dos produtos e evitar perdas ou descarte indevido.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Transporte em condições compatíveis com as exigências dos produtos (temperatura, umidade, proteção contra luz e contaminação);
- Prevenção de avarias, vazamentos ou deterioração dos medicamentos;
- Redução de desperdícios decorrentes de falhas logísticas.

18.5 - Logística Reversa e Gestão de Resíduos

18.5.1 - A detentora da Ata deverá, quando aplicável, adotar práticas de logística reversa e gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Incluem-se como obrigações:

- Responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada de medicamentos vencidos, danificados ou impróprios para uso, quando solicitado pela Administração;
- Promover a destinação ambientalmente adequada de embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Apresentar, quando exigido, comprovação documental da destinação final ambientalmente adequada.

Fica expressamente vedado o descarte irregular dos itens ou embalagens em desacordo com a legislação ambiental e sanitária vigente.

18.6 - Sustentabilidade Social

18.6.1 - A detentora da Ata deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho, no âmbito das atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos.

Deverá ainda:

- Garantir que não haja utilização de mão de obra infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos seus colaboradores;
- Observar normas de segurança, especialmente no manuseio e transporte de produtos químicos e farmacológicos;
- Sempre que possível, incentivar a utilização de mão de obra local, como forma de fomentar o desenvolvimento regional.



18.7 - Sustentabilidade Econômica e Ciclo de Vida

18.7.1 - A modelagem da contratação considera o conceito de custo do ciclo de vida, abrangendo aspectos como validade, armazenamento, eficiência terapêutica e redução de perdas.

Para tanto:

- Os itens deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega (preferencialmente superior a 75% do prazo total de validade);
- Deverão ser fornecidos produtos com adequada estabilidade e qualidade, evitando perdas por deterioração;
- A contratação deverá priorizar a racionalidade no consumo, evitando desperdícios e compras desnecessárias.

18.8 - Fiscalização e Monitoramento

18.8.1 - O cumprimento das obrigações de sustentabilidade será acompanhado e fiscalizado pelo órgão gerenciador e/ou pelos órgãos participantes, no âmbito das requisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Poderão ser exigidos:

- Relatórios;
- Declarações de conformidade;
- Documentos comprobatórios de destinação de resíduos;
- Informações sobre origem e regularidade dos produtos.

18.9 - Penalidades

18.9.1 - O descumprimento das obrigações relativas à sustentabilidade sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Para fins de responsabilização, consideram-se infrações, dentre outras:

- Fornecimento dos itens em desacordo com normas sanitárias ou ambientais;
- Entrega de produtos com validade inadequada ou comprometida;
- Destinação irregular de resíduos ou embalagens;
- Descumprimento de obrigações de logística reversa;
- Não apresentação de comprovação de regularidade ambiental e sanitária.

Verificada a irregularidade, poderão ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de menor gravidade, com determinação de regularização;

II – multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da requisição, no caso de atraso na correção de inconformidades;



III – multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item, nos casos de descumprimento formal ou ausência de documentação obrigatória;

IV – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do item, nos casos de fornecimento em desconformidade com requisitos sanitários ou ambientais;

V – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da requisição, nos casos de destinação inadequada de resíduos, descarte irregular de medicamentos ou infração ambiental relevante;

VI – em caso de reincidência, as penalidades poderão ser aplicadas em dobro, respeitado o limite legal;

VII – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações graves ou reiteradas;

VIII – declaração de inidoneidade, nos casos de extrema gravidade, especialmente quando caracterizado dolo, fraude ou dano ambiental relevante.

Sem prejuízo das sanções acima, poderá o órgão gerenciador:

- Determinar a substituição imediata dos produtos irregulares;
- Exigir comprovação da destinação ambiental adequada;
- Suspender novas requisições;
- Promover o cancelamento do registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nos casos de maior gravidade, poderá haver comunicação aos órgãos ambientais e sanitários competentes para as providências cabíveis.

19.PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. FORO

20.1 - As partes elegem o Foro de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

GERENCIADOR e pelo representante da DETENTORA com preços registrados nesta ata de registro de preços, todos abaixo indicados e identificados.

Holambra, na data da assinatura digital

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

PELA DETENTORA:

Empresa vencedora
Responsável pela Detentora

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/2026

Ata nº (de origem): _____/2026

ÓRGÃO REGISTRADOR: Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra

DETENTORA DA ATA:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Holambra, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando Henrique Capato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 331.620.438-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fernando Henrique Capato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 331.620.438-59

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO REGISTRADOR:

Nome: Valmir Marcelo Iglecias
Cargo: Diretor Municipal de Saude
CPF : 297.158.918-88

Assinatura: _____

PELA DETENTORA DA ATA:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Henrique Capato
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 331.620.438-59

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

ANEXO VII - ITENS, QUANTIDADES, VALORES REFERENCIAIS E INTERVALO DE LANCES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UM. FORN	VALOR UNT	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES	DA PARTICIPAÇÃO
1	45.1.163 - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	1800	CPR	R\$ 2,98	R\$ 5.364,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
2	45.6.38 - AJOVY 225 MG	15	SERIN	R\$ 1.991,25	R\$ 29.868,75	R\$ 19,91	EXCLUSIVO ME/EPP
3	23.3.535 - ALFAEPOETINA 4 000UI	150	AMP	R\$ 40,23	R\$ 6.034,50	R\$ 0,40	EXCLUSIVO ME/EPP
4	45.1.308 - ARIPIRAZOL 20MG ML SUS ORAL FRASCO ORAL	900	ML	R\$ 43,33	R\$ 38.997,00	R\$ 0,43	EXCLUSIVO ME/EPP
5	45.6.39 - BOTOX 200U	5	FR	R\$ 1.461,50	R\$ 7.307,50	R\$ 14,62	EXCLUSIVO ME/EPP
6	45.6.40 - BREXPIRAZOL 0,5MG	1500	CPR	R\$ 10,86	R\$ 16.290,00	R\$ 0,11	EXCLUSIVO ME/EPP
7	45.6.24 - CANABIDIOL CBD 50MG ML FRASCOS DE 30 ML	60	FR	R\$ 1.254,91	R\$ 75.294,60	R\$ 12,55	EXCLUSIVO ME/EPP
8	23.3.429 - CARBONATO DE CALCIO 500 MG	30000	CPR	R\$ 2,40	R\$ 72.000,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
9	45.1.171 - CARBONATO DE LITIO CR 450MG	5000	CPR	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
10	45.1.688 - CLORETO DE SODIO 100 MG ML 10, SOL INJ, FA A, IV	400	AMP	R\$ 1,40	R\$ 560,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
11	23.3.572 - CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4	150	ML	R\$ 409,99	R\$ 61.498,50	R\$ 4,10	EXCLUSIVO ME/EPP
12	45.6.41 - CLOZAPINA 100MG	3000	CPR	R\$ 8,05	R\$ 24.150,00	R\$ 0,08	EXCLUSIVO ME/EPP
13	45.1.35 - CONTR NALOXONA, CLORIDRATO 0, 4MG ML, AMP FR AMP SER PR 1 ML, IM IV SC	50	Un	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00	R\$ 0,46	EXCLUSIVO ME/EPP
14	23.3.541 - CONTRL SODIO, VALPROATO 576, 20MGEQ 500MG AC VALPR, CAP CP REV LIB RET	30000	Un	R\$ 1,71	R\$ 51.300,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
15	23.3.539 - CONTROL ACIDO VALPROICO 250MG, CAPS CP CPREV, ORAL	80000	Un	R\$ 0,92	R\$ 73.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
16	45.1.591 - CONTROL ALPRAZOLAM 0, 5MG, CAP CP CP REV, ORAL	6000	Un	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
17	45.1.27 - CONTROL AMANTADINA, CLORIDRATO 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	3000	Un	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
18	45.1.594 - CONTROL AMITRIPTILINA 10 MG, CAP CP CP REV, ORAL	3000	Un	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
19	45.1.595 - CONTROL AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	112500	Un	R\$ 0,80	R\$ 90.000,00	R\$ 0,01	AMPLA PARTICIPAÇÃO

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certas para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

20	45.1.595 - CONTROL AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	37500	Un	R\$ 0,80	R\$ 30.000,00	R\$ 0,01	COTA RESERVADA
21	45.1.652 - CONTROL BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, CAP CP CP REV, ORAL	37500	Un	R\$ 1,74	R\$ 65.250,00	R\$ 0,02	AMPLA PARTICIPAÇÃO
22	45.1.652 - CONTROL BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, CAP CP CP REV, ORAL	12500	Un	R\$ 1,74	R\$ 21.750,00	R\$ 0,02	COTA RESERVADA
23	45.1.66 - CONTROL BIPERIDENO, LACTATO 5MG ML, SOL INJ, AMPOLA 1ML, IM IV	100	Un	R\$ 3,88	R\$ 388,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
24	45.1.660 - CONTROL BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG, CAP COMPR REV LIB CONTROL ORAL	90000	Un	R\$ 0,80	R\$ 72.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
25	45.1.663 - CONTROL CARBAMAZEPINA 200MG, CAP CP CP REV, ORAL	90000	Un	R\$ 0,77	R\$ 69.300,00	R\$ 0,01	AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	45.1.663 - CONTROL CARBAMAZEPINA 200MG, CAP CP CP REV, ORAL	30000	Un	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00	R\$ 0,01	COTA RESERVADA
27	45.1.662 - CONTROL CARBAMAZEPINA 20MG ML SUSP ORAL, FR, ORAL	500	FR	R\$ 28,38	R\$ 14.190,00	R\$ 0,28	EXCLUSIVO ME/EPP
28	45.1.678 - CONTROL CITALOPRAM 20MG CAP CP CP REV, ORAL	50000	Un	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
29	45.1.30 - CONTROL CLOBAZAM 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	8000	Un	R\$ 1,68	R\$ 13.440,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
30	45.1.25 - CONTROL CLOBAZAM 20MG, CAP CP CP REV, ORAL	2000	Un	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
31	45.1.682 - CONTROL CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	30000	Un	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
32	45.1.137 - CONTROL CLONAZEPAM 0, 25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, ORAL	1500	Un	R\$ 0,62	R\$ 930,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
33	45.1.684 - CONTROL CLONAZEPAM 2, 5MG ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL	700	FR	R\$ 21,39	R\$ 14.973,00	R\$ 0,21	EXCLUSIVO ME/EPP
34	45.1.683 - CONTROL CLONAZEPAM 2MG, CAP CP CP REV, ORAL	90000	Un	R\$ 0,87	R\$ 78.300,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
35	45.1.692 - CONTROL CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	15000	Un	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
36	45.1.64 - CONTROL CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	15000	Un	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
37	45.1.500 - CONTROL CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG ML, A FA SP, IM	100	Un	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,12	EXCLUSIVO ME/EPP
38	45.1.1 - CONTROL CODEINA, FOSFATO 30MG, CAP CP CP REV, ORAL	10000	Un	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
39	45.1.697 - CONTROL DESVENLAFAXINA, SUCCIN MONOIDRAT 100MG COMP REV LIB PROL ORAL	75000	Un	R\$ 1,79	R\$ 134.250,00	R\$ 0,02	AMPLA PARTICIPAÇÃO
40	45.1.697 - CONTROL DESVENLAFAXINA, SUCCIN MONOIDRAT 100MG COMP REV LIB PROL ORAL	25000		R\$ 1,79	R\$ 44.750,00	R\$ 0,02	COTA RESERVADA 25%
41	45.1.58 - CONTROL DIAZEPAM 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	50000	Un	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

42	45.1.55 - CONTROL DIAZEPAM 5 MG ML, SOL INJ, FA SP A 2 ML, IM IV	3000	AMP	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,08	EXCLUSIVO ME/EPP
43	45.1.315 - CONTROL DONEPEZILA, CLORIDRATO 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	5000	Un	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
44	45.1.21 - CONTROL DONEPEZILA, CLORIDRATO 5MG, CAP CP CP REV, ORAL	5000	Un	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
45	45.1.324 - CONTROL DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG, CAP CP LIB RETARD, ORAL	4000	Un	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
46	45.1.327 - CONTROL ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	150000	Un	R\$ 0,53	R\$ 79.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
47	45.1.450 - CONTROL ETOMIDATO 2MG ML, SOL INJ, FA SP A 10 ML, IV	50	Un	R\$ 17,16	R\$ 858,00	R\$ 0,17	EXCLUSIVO ME/EPP
48	45.1.714 - CONTROL FENTOINA 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	15000	Un	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
49	45.1.715 - CONTROL FENITOINA SODICA 50 MG ML, SOL INJ, FA SP A 5ML, IV	500	AMP	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
50	45.1.716 - CONTROL FENOBARBITAL 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	20000	Un	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
51	45.1.717 - CONTROL FENOBARBITAL 40MG ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL	150	FR	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 0,18	EXCLUSIVO ME/EPP
52	45.1.718 - CONTROL FENTANILA, CITR 78, 5MCG ML, SOL INJ, A FA SP 2ML, EPID, IM E IV	800	Un	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,10	EXCLUSIVO ME/EPP
53	45.1.722 - CONTROL FLUMAZENIL 0, 1 MG ML, SOL INJ, FA SP A 5 ML, IV	100	Un	R\$ 9,80	R\$ 980,00	R\$ 0,10	EXCLUSIVO ME/EPP
54	45.1.724 - CONTROL FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG, CAP CP CP REV, ORAL	150000	Un	R\$ 0,40	R\$ 60.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
55	45.1.329 - CONTROL FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL	1000	ML	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
56	45.1.775 - CONTROL GABAPENTINA 300 MG, CAP CP CP REV, ORAL	10000	Un	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
57	45.1.803 - CONTROL GALANTAMINA, BROM 10, 25MGEQ 8MG GALANTAMINA, CPS CP REV LIB PR	2000	Un	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
58	45.1.733 - CONTROL HALOPERIDOL 1MG, CAP CP CP REV, ORAL	10000	Un	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
59	45.1.734 - CONTROL HALOPERIDOL 2MG ML, SOL ORAL, FGOT, VO	3000	ML	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
60	45.1.735 - CONTROL HALOPERIDOL 5MG, CAP CP CP REV, ORAL	30000	Un	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
61	45.1.736 - CONTROL HALOPERIDOL 5MG ML, SOL INJ, FA SP A 1 ML, IM	500	Un	R\$ 41,85	R\$ 20.925,00	R\$ 0,42	EXCLUSIVO ME/EPP
62	45.1.737 - CONTROL HALOPERIDOL DECAN 70, 52 MG MLEQ 50MG ML, INJ, FA SP A 1ML, IM	500	Un	R\$ 33,61	R\$ 16.805,00	R\$ 0,34	EXCLUSIVO ME/EPP
63	45.1.745 - CONTROL IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	20000	Un	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

64	45.1.31 - CONTROL LAMOTRIGINA 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	4000	Un	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
65	45.1.23 - CONTROL LAMOTRIGINA 50MG, CAP CP CP REV, ORAL	2000	Un	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
66	45.1.752 - CONTROL LEFLUNOMIDA 20MG, CAP CP CP REV, ORAL	2000	Un	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	R\$ 0,22	EXCLUSIVO ME/EPP
67	45.1.91 - CONTROL LEVETIRACETAM 250MG CAPS CP CP REVESTIDO VIA ORAL	3000	CPR	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
68	45.1.757 - CONTROL LEVOMEPROMAZINA 40 MG ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL	6000	ML	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
69	45.1.758 - CONTROL LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	8000	Un	R\$ 1,69	R\$ 13.520,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
70	45.1.759 - CONTROL LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	20000	Un	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
71	45.1.664 - CONTROL LITIO, CARBONATO 300 MG, CAP CP CP REV, ORAL	60000	Un	R\$ 0,84	R\$ 50.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
72	45.1.84 - CONTROL LURASIDONA, CLOR 80MG, CAPS COMP COMP REVEST, VIA ORAL	900	Un	R\$ 23,00	R\$ 20.700,00	R\$ 0,23	EXCLUSIVO ME/EPP
73	45.1.26 - CONTROL MEMANTINA, CLORIDR 10MG, CAP CP CP REV ORAL	1200	Un	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
74	45.1.690 - CONTROL METILFENIDATO, CLORIDR 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	40000	Un	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
75	45.1.505 - CONTROL METILFENIDATO, CLORIDR 36MG, CAP CP REV LIB PROLONG, ORAL	1500	Un	R\$ 13,90	R\$ 20.850,00	R\$ 0,14	EXCLUSIVO ME/EPP
76	45.1.506 - CONTROL METILFENIDATO, CLORIDR 54MG, CAP CP REV LIB PROLONG, ORAL	1500	Un	R\$ 10,48	R\$ 15.720,00	R\$ 0,10	EXCLUSIVO ME/EPP
77	45.1.610 - CONTROL MIRTAPAZINA 30MG, CAP CP CP REV, ORAL	8000	Un	R\$ 2,99	R\$ 23.920,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
78	45.1.614 - CONTROL MORFINA, SULFATO 10 MG, CAP CP CP REV, ORAL	10000	Un	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
79	45.1.615 - CONTROL MORFINA, SULFATO 10MG ML, FA SP A 1 ML, ITECAL IM IV	2000	Un	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00	R\$ 0,08	EXCLUSIVO ME/EPP
80	45.1.630 - CONTROL NITRAZEPAM 5MG, CAP CP CP REV, ORAL	8000	Un	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
81	45.1.691 - CONTROL NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	15000	Un	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
82	45.1.22 - CONTROL OLANZAPINA 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	3000	Un	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
83	45.1.318 - CONTROL OLANZAPINA 5MG, CAP CP CP REV, ORAL	4000	Un	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
84	45.1.29 - CONTROL OXCARBAZEPINA 60MG ML, SUSP ORAL, FR, ORAL	20000	ML	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
85	45.1.693 - CONTROL PARACETAMOL500MGCODEINA, FOSF 30MG, CAP CP CP REV ORAL	37500	Un	R\$ 1,76	R\$ 66.000,00	R\$ 0,02	AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

86	45.1.693 - CONTROL PARACETAMOL500MGCODEINA, FOSF 30MG, CAP CP CP REV ORAL	12500	Un	R\$ 1,76	R\$ 22.000,00	R\$ 0,02	COTA RESERVADA
87	45.1.99 - CONTROL PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, CAP CP CP REV, ORAL	23000	Un	R\$ 1,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
88	45.1.108 - CONTROL PERICIAZINA 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	2000	Un	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
89	45.1.110 - CONTROL PERICIAZINA 40MG ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL	5000	ML	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
90	45.1.113 - CONTROL PETIDINA, CLORIDRATO 50MG ML, SOL INJ, A FA SP 2 ML, IM IV SC	1500	AMP	R\$ 3,67	R\$ 5.505,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
91	45.1.320 - CONTROL PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 1MG, CAP CP CP REV, ORAL	3000	Un	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
92	45.1.6 - CONTROL PREGABALINA 150MG, CAP CP CP REV, ORAL	3000	Un	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
93	45.1.119 - CONTROL PREGABALINA 75 MG, CAP CP CP REV, ORAL	180000	Un	R\$ 1,31	R\$ 235.800,00	R\$ 0,01	AMPLA PARTICIPAÇÃO
94	45.1.119 - CONTROL PREGABALINA 75 MG, CAP CP CP REV, ORAL	60000	Un	R\$ 1,31	R\$ 78.600,00	R\$ 0,01	COTA RESERVADA
95	45.1.71 - CONTROL PRIMIDONA 100 MG CP REV, ORAL	1500	Un	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
96	45.1.68 - CONTROL PROPOFOL 10 MG ML, EMUL INJ, A FA SP 20ML, IV	200	Un	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00	R\$ 0,18	EXCLUSIVO ME/EPP
97	45.1.780 - CONTROL QUETIAPINA 25 MG, CAP CP CP REV, ORAL	4000	Un	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
98	45.1.781 - CONTROL RISPERIDONA 1 MG, CAP CP CP REV, ORAL	6000	Un	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
99	45.1.67 - CONTROL RISPERIDONA 1 MG ML, SOL ORAL, FR ORAL	200	FR	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,30	EXCLUSIVO ME/EPP
100	45.1.470 - CONTROL RISPERIDONA 2 MG, CAP CP CP REV, ORAL	6000	Un	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
101	45.1.816 - CONTROL RIVASTIGMINA 18MG 9, 5MG 24H, ADES TRANSDERM, DERMATO	2000	Un	R\$ 17,06	R\$ 34.120,00	R\$ 0,17	EXCLUSIVO ME/EPP
102	45.1.127 - CONTROL SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, CAP CP CP REV, ORAL	187500	Un	R\$ 0,57	R\$ 106.875,00	R\$ 0,01	AMPLA PARTICIPAÇÃO
103	45.1.127 - CONTROL SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, CAP CP CP REV, ORAL	62500	Un	R\$ 0,57	R\$ 35.625,00	R\$ 0,01	COTA RESERVADA
104	45.1.485 - CONTROL TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG, CAP CP CP REV, ORAL	2000	Un	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
105	45.1.487 - CONTROL TOPIRAMATO 100 MG, CAP CP CP REV, ORAL	20000	Un	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
106	45.1.488 - CONTROL TOPIRAMATO 25 MG, CAP CP CP REV, ORAL	60000	Un	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
107	45.1.489 - CONTROL TOPIRAMATO 50 MG, CAP CP CP REV, ORAL	45000	Un	R\$ 1,21	R\$ 54.450,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

108	45.1.490 - CONTROL TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG, CAP CP REV LIB PROLONG, ORAL	20000	Un	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
109	45.1.321 - CONTROL TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, CAP CP CP REV, VO	12000	Un	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
110	45.1.635 - CONTROL TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG ML, SOL INJ, FA SP A 2ML, IM IV	6000	Un	R\$ 9,74	R\$ 58.440,00	R\$ 0,10	EXCLUSIVO ME/EPP
111	45.1.503 - CONTROL TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG, CAP CP REV LIB PROLONGADA, VO	2000	Un	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
112	45.1.317 - CONTROL TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG, CAP CP CP REV, ORAL	2000	Un	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
113	45.1.117 - CONTROL VALPROATO DE SODIO 57, 624 MG ML, XPE SOLUCAO, FR, ORAL	60000	ML	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
114	45.1.166 - CONTROL VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG, CAP CP REV LIB PROLONG, ORAL	10000	Un	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
115	45.1.494 - CONTROL VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG, CAP CP REV LIB PROLONG, ORAL	112500	Un	R\$ 1,13	R\$ 127.125,00	R\$ 0,01	AMPLA PARTICIPAÇÃO
116	45.1.494 - CONTROL VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG, CAP CP REV LIB PROLONG, ORAL	37500	Un	R\$ 1,13	R\$ 42.375,00	R\$ 0,01	COTA RESERVADA
117	23.3.176 - CONTROL ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, CAP CP CP REV, ORAL	30000	Un	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
118	23.2.158 - DEXTRANO 1 MG HIPROMELOSE 3 MG FR S 15 ML	300	Un	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00	R\$ 0,20	EXCLUSIVO ME/EPP
119	45.1.173 - DIVALPROATO DE SA DIO 500MG	2400	CPR	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
120	23.2.498 - FUMARATO DE FORMOTEROL BUDESONIDA 12 400 MCG	300	Un	R\$ 147,50	R\$ 44.250,00	R\$ 1,48	EXCLUSIVO ME/EPP
121	45.1.670 - G:CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG ML250MG 5ML PO SUSP ORAL, FR, ORAL	900	FR	R\$ 6,20	R\$ 5.580,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
122	45.1.645 - G:OMEPRAZOL 40MG, PO LIOF SOL INJ, C S DIL AMP FA S PREENCH C S DIL IV	1800	Un	R\$ 16,00	R\$ 28.800,00	R\$ 0,16	EXCLUSIVO ME/EPP
123	45.1.616 - GERAIS ACETILCISTEINA 100 MG ML 10, SOL INJ, FA SP A 3 ML, INAL IV	700	Un	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
124	45.1.819 - GERAIS ACICLOVIR 200MG, CAP CP CP REV, ORAL	15000	Un	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
125	45.1.796 - GERAIS ACICLOVIR 400MG, CAP CP CP REV, ORAL	9000	Un	R\$ 1,63	R\$ 14.670,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
126	45.1.797 - GERAIS ACICLOVIR 50MG G, CREM DERMAT, BIS TUBO, DERMATO	750	BNG	R\$ 10,67	R\$ 8.002,50	R\$ 0,11	EXCLUSIVO ME/EPP
127	45.1.798 - GERAIS ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	180000	Un	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
128	45.1.799 - GERAIS ACIDO ASCORBICO 100MG ML, SOL INJ, A FA 5ML, IV	4500	AMP	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
129	45.1.641 - GERAIS ACIDO ASCORBICO 200 MG ML, SOL ORAL, FR GOTAS, ORAL	9000	ML	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

130	45.1.800 - GERAIS ACIDO FOLICO 5MG, CAP CP CP REV, ORAL	60000	Un	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
131	45.1.776 - GERAIS ACIDO POLIACRILICO 2 MG G, GEL OPTALM, TUBO BIS POTE, OPTALM	10000	G	R\$ 4,31	R\$ 43.100,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
132	45.1.801 - GERAIS ACIDO TRANEXAMICO 50MG ML, SOL INJ, A 5ML, IV	1300	Un	R\$ 5,40	R\$ 7.020,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
133	45.1.802 - GERAIS ADENOSINA 3 MG ML, SOL INJ, A SP 2 ML, IV	300	AMP	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00	R\$ 0,13	EXCLUSIVO ME/EPP
134	45.1.588 - GERAIS ALBENDAZOL 40 MG ML, SUSP ORAL, FR ML, ORAL	22500	ML	R\$ 0,27	R\$ 6.075,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
135	45.1.824 - GERAIS ALBENDAZOL 400 MG, CAP CP CP REV CP MAST, ORAL	2000	Un	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
136	45.1.589 - GERAIS ALENDRONATO SODIO 70 MG, CAP CP CP REV, ORAL	8000	Un	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
137	45.1.590 - GERAIS ALOPURINOL 300 MG, CAP CP CP REV, ORAL	22500	Un	R\$ 0,59	R\$ 13.275,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
138	45.1.820 - GERAIS ALUMINIO, HIDRMAGNESIO, HIDRSIMETICONA 37405MG ML, SUSP,	135000	ML	R\$ 0,12	R\$ 16.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
139	45.1.592 - GERAIS AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG ML, XPE SOL ORAL, FR, ORAL	450000	ML	R\$ 0,12	R\$ 54.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
140	45.1.57 - GERAIS AMICACINA, SULFATO 250 MG ML, SOL INJ, FA SP A 2 ML, IM IV	800	AMP	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00	R\$ 0,07	EXCLUSIVO ME/EPP
141	45.1.441 - GERAIS AMINOFILINA 24 MG ML, SOL INJ, A FA SP 10 ML, IV	300	AMP	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
142	45.1.109 - GERAIS AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG, CAP CP CP REV, ORAL	30000	Un	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
143	45.1.300 - GERAIS AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG ML, SOL INJ, A FA SP 3 ML, IV	200	AMP	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
144	45.1.599 - GERAIS AMOXICILINA 250MG 5MLCLAVULAN POT 62, 5MG 5ML, PO SUSP, FR, ORAL	3000	FR	R\$ 18,98	R\$ 56.940,00	R\$ 0,19	EXCLUSIVO ME/EPP
145	45.1.597 - GERAIS AMOXICILINA 50 MG ML, PO SUSP ORAL, FR, ORAL	3000	FR	R\$ 15,22	R\$ 45.660,00	R\$ 0,15	EXCLUSIVO ME/EPP
146	45.1.598 - GERAIS AMOXICILINA 500 MG, CAP CP CP REV, ORAL	45000	Un	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
147	45.1.596 - GERAIS AMOXICILINA 500MGCLAVUL POTASS 125MG, CAP CP CP REV, UNITARIZA	90000	Un	R\$ 0,96	R\$ 86.400,00	R\$ 0,01	AMPLA PARTICIPAÇÃO
148	45.1.596 - GERAIS AMOXICILINA 500MGCLAVUL POTASS 125MG, CAP CP CP REV, UNITARIZA	30000	Un	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00	R\$ 0,01	COTA RESERVADA
149	45.1.648 - GERAIS ANLODIPINO, BESILATO 5 MG, CAP CP CP REV, ORAL	300000	Un	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
150	45.1.8 - GERAIS ATENOLOL 50 MG, CAP CP CP REV, ORAL	110000	Un	R\$ 0,12	R\$ 13.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
151	45.1.600 - GERAIS ATORVASTATINA CALCICA 20 MG, CAP CP CP REV, ORAL	6000	Un	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

152	45.1.309 - GERAIS ATORVASTATINA CALCICA 40 MG, CAP CP CP REV, ORAL	6000	Un	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
153	45.1.92 - GERAIS ATORVASTATINA CALCICA 80 MG, CA CP CP REV, ORAL	3000	Un	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00	R\$ 0,08	EXCLUSIVO ME/EPP
154	45.1.478 - GERAIS ATROPINA, SULFATO 0, 25 MG ML, SOL INJ, AMP FA SP 1 ML, IM IV SC	600	AMP	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
155	45.1.601 - GERAIS AZITROMICINA 40 MG ML, PO SUSP ORAL, FR, ORAL	75000	ML	R\$ 0,65	R\$ 48.750,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
156	45.1.646 - GERAIS AZITROMICINA 500 MG, CAP CP CP REV, ORAL	30000	Un	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
157	45.1.706 - GERAIS BECLOMETASONA, DIPROP 250 MCG DOSE, SOL AER BUC, FRAPLIC, BUCAL	120000	DO	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
158	45.1.65 - GERAIS BENZILPEN PROCAINA 300000UIPOTASSICA100000UI, PO LIOF INJ, FA, IM	300	Un	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00	R\$ 0,08	EXCLUSIVO ME/EPP
159	45.1.59 - GERAIS BENZILPENICILINA BENZ 600000 UI, PO LIO IN SUSP INJ, FA A SP, IM	700	Un	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00	R\$ 0,11	EXCLUSIVO ME/EPP
160	45.1.810 - GERAIS BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG ML 4, SUSP ORAL, FR, ORAL	20000	ML	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
161	45.1.649 - GERAIS BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG, CAP CP CP REV, VO	20000	Un	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
162	45.1.707 - GERAIS BETAMETASONAACET 3MG MLFOSF DIS 3MG MLS INJ, A FA SP1ML, IM	400	AMP	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,25	EXCLUSIVO ME/EPP
163	45.1.708 - GERAIS BETAMETASONA, DIPR 5MG MLBETAMETASONA, FOSF DIS 2MG ML, SUSP	9000	Un	R\$ 5,20	R\$ 46.800,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
164	45.1.727 - GERAIS BETAMETASONA, DIPROP 0, 5MG GGENTAMICINA, SULF1MG G, BIS G, TOPICA	24000	GR	R\$ 1,05	R\$ 25.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
165	45.1.653 - GERAIS BISACODIL 5MG, CAP CP CP REV, VO	8000	Un	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
166	45.1.655 - GERAIS BRIMONIDINA, TARTARATO 2MG ML, SOL OFT, FGOT, OFT	50	Un	R\$ 38,46	R\$ 1.923,00	R\$ 0,38	EXCLUSIVO ME/EPP
167	45.1.658 - GERAIS BROMOPRIDA 10MG, CAP CP CP REV, VO	30000	Un	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
168	45.1.659 - GERAIS BROMOPRIDA 4MG ML, SOL ORAL, FGOT, VO	800	FR	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
169	45.1.499 - GERAIS BROMOPRIDA 5MG ML, SOL INJ, A FA SP 2ML, IM IV	7500	Un	R\$ 3,33	R\$ 24.975,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
170	45.1.75 - GERAIS BUDESONIDA 32MCG DOS, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL	120000	DO	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
171	45.1.661 - GERAIS CAPTOPRIL 25MG, CAPS C CP REV, ORAL	60000	Un	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
172	45.1.159 - GERAIS CARBONATO DE CALCIOEQ 500MG CALCIO, COLEC 400UI, CAP CP CP REV	180000	Un	R\$ 0,35	R\$ 63.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
173	45.1.665 - GERAIS CARMELOSE SODICACABOXIM SOD 5MG ML, SOL OFT, FR GOT, OFTALMICA	50000	ML	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

174	45.1.666 - GERAIS CARVEDILOL 12, 5MG, CAP CP CP REV, ORAL	90000	Un	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
175	45.1.667 - GERAIS CARVEDILOL 25MG, CAPS CP CP REV, ORAL	30000	Un	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
176	45.1.668 - GERAIS CARVEDILOL 3, 125MG, CAPS CP CP REV, ORAL	53000	Un	R\$ 0,28	R\$ 14.840,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
177	45.1.669 - GERAIS CARVEDILOL 6, 25MG, CAPS CP CP REV, ORAL	60000	Un	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
178	45.1.671 - GERAIS CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG, CAP CP CP REV, ORAL	53000	Un	R\$ 0,68	R\$ 36.040,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
179	45.1.106 - GERAIS CEFTRIAXONA 1 G, PO LIOF SOL INJ, FA C DIL, IM	2500	FRAP	R\$ 6,21	R\$ 15.525,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
180	45.1.672 - GERAIS CEFTRIAXONA 1 G, PO LIOF SOL INJ, FA C S DIL, IV	9000	Un	R\$ 6,21	R\$ 55.890,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
181	45.1.674 - GERAIS CETOPROFENO 100MG, PO LIOF INJ, FA C S DIL, IV	8000	Un	R\$ 5,04	R\$ 40.320,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
182	45.1.792 - GERAIS CETOPROFENO 150MG, CP REV LIB PROLONG, ORAL	53000	CPR	R\$ 0,84	R\$ 44.520,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
183	45.1.675 - GERAIS CETOPROFENO 50MG ML, SOL INJ, A FA SP 2ML, IM	14000	Un	R\$ 2,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
184	45.1.158 - GERAIS CICLOBENZAPRINA, CLOR 10MG, CAP CP CP REV, VO	23000	Un	R\$ 0,93	R\$ 21.390,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
185	45.1.676 - GERAIS CICLOPIROX OLAMINA 10MG ML, SOL DERM, FGOT, DERMATO	1350	ML	R\$ 16,93	R\$ 22.855,50	R\$ 0,17	EXCLUSIVO ME/EPP
186	45.1.11 - GERAIS CILOSTAZOL 100MG, CAP CP CP REV, VO	23000	Un	R\$ 1,01	R\$ 23.230,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
187	45.1.290 - GERAIS CIMETIDINA 150MG ML, SOL INJ, A 2ML	200	Un	R\$ 1,85	R\$ 370,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
188	45.1.24 - GERAIS CIPROFIBRATO 100MG, CAP CP CP REV, VO	3000	CPR	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
189	45.1.782 - GERAIS CIPROFLOXACINO 2MG ML200MGEM SOL NACL, INJ, BOLS FR 100ML SF, IV	200	Un	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00	R\$ 0,08	EXCLUSIVO ME/EPP
190	45.1.677 - GERAIS CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CAP CP CP REV, VO	23000	Un	R\$ 2,15	R\$ 49.450,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
191	45.1.679 - GERAIS CLARITROMICINA 500MG, CAP CP CP REV, VO	8000	Un	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
192	45.1.680 - GERAIS CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAP CP CP REV, VO	15000	Un	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
193	45.1.685 - GERAIS CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG, CAP CP CP REV, VO	2000	Un	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
194	45.1.787 - GERAIS CLOR SODIO 9MG MLGLICOSE 50 MG ML, SOL INJ , BLS FR 500ML, IV	600	Un	R\$ 11,38	R\$ 6.828,00	R\$ 0,11	EXCLUSIVO ME/EPP
195	45.1.686 - GERAIS CLORETO DE POTASSIO 191MG ML19, 1, S INJ, FA SP A 10ML, IV	1000	AMP	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

196	45.1.687 - GERAIS CLORETO DE POTASSIO 600MG, CAP CP CP REV, VO	4000	Un	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
197	45.1.129 - GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG ML 0, 9 SOL INJ, BOLSA FR SIST FECHADO I BOLSA DE 100ML	24750	BOLSA	R\$ 3,50	R\$ 86.625,00	R\$ 0,04	AMPLA PARTICIPAÇÃO
198	45.1.129 - GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG ML 0, 9 SOL INJ, BOLSA FR SIST FECHADO I BOLSA DE 100ML	8250	BOLSA	R\$ 3,50	R\$ 28.875,00	R\$ 0,04	COTA RESERVADA
199	45.1.56 - GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG ML 0, 9 SOLUCAO FRASCO VIA DERM TOP FRASCO DE 100 ML	6000	FR	R\$ 2,67	R\$ 16.020,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
200	45.1.132 - GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG ML 0, 9, INJ, BOLSEQUIV SF 1000ML, IV	1500	Un	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
201	45.1.131 - GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG ML 0, 9, INJ, BOLS P PVCEQUIV SF 500ML, IV	2500	Un	R\$ 4,76	R\$ 11.900,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
202	45.1.130 - GERAIS CLORETO DE SODIO 9MG ML 0, 9, INJ, BOLS S PVCEQUIV SF 250ML, IV	20000	Un	R\$ 3,81	R\$ 76.200,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
203	45.1.637 - GERAIS COLECALCIFEROL 10 000UI ML RETINOL 50 000UI ML SOL FR CONT GT VO	10500	ML	R\$ 0,75	R\$ 7.875,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
204	45.1.479 - GERAIS CONDOITINA 1, 2 G GLICOSAMINA 1, 5 G PO ORAL ENVELOPE VIA ORAL	33750	Un	R\$ 3,50	R\$ 118.125,00	R\$ 0,04	AMPLA PARTICIPAÇÃO
205	45.1.479 - GERAIS CONDOITINA 1, 2 G GLICOSAMINA 1, 5 G PO ORAL ENVELOPE VIA ORAL	11250	Un	R\$ 3,50	R\$ 39.375,00	R\$ 0,04	COTA RESERVADA
206	45.1.696 - GERAIS CROMOGLICATO DISSODICO 20MG ML2, SOL OFT, FGOT, OFTAL	2300	ML	R\$ 2,67	R\$ 6.141,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
207	45.1.695 - GERAIS CROMOGLICATO DISSODICO 40MG ML 4, SOL OFT, FGOT, OFT	1500	ML	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
208	45.1.18 - GERAIS DAPAGLIFLOZINA 10MG METFORMINA 1000MG, CAPS COMP REV LIB PROL, VO	900	Un	R\$ 7,16	R\$ 6.444,00	R\$ 0,07	EXCLUSIVO ME/EPP
209	45.1.517 - GERAIS DAPAGLIFLOZINA 10MG, CAPSULA COMPRIMIDO COMP REVEST, ORAL	2000	Un	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
210	45.1.103 - GERAIS DESLANOSIDEO 0, 2 MG ML, SOL INJ, FA SP A 2ML, IV	300	Un	R\$ 2,77	R\$ 831,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
211	45.1.587 - GERAIS DEXAMETASONA 1MG ML 0 1, SUSP OFT, FGOT, V OFTAL	5000	ML	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
212	45.1.322 - GERAIS DEXAMETASONA 4MG, CAP CP CP REV, VO	30000	Un	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
213	45.1.639 - GERAIS DEXAMETASONACIANCOBTIAMPIDROXPROCINJ, FA SP A1ML2ML, IM	4000	Un	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00	R\$ 0,07	EXCLUSIVO ME/EPP
214	45.1.689 - GERAIS DEXAMETASONA, ACET 1MG G 0, 1, CRME DERM, BIS TBO POTE, DERMAT	70000	GR	R\$ 1,01	R\$ 70.700,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
215	45.1.447 - GERAIS DEXAMETASONA, FOSF DISS 4MG ML, SOL INJ, A FA SP 2 5ML, IM IV	30000	Un	R\$ 1,95	R\$ 58.500,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
216	45.1.323 - GERAIS DEXCLORFENIRAMINA, MAL 2MG, CAP CP CP REV, VO	10000	Un	R\$ 0,06	R\$ 600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

217	45.1.61 - GERAIS DICLOFENACO SODICO 25MG ML SOL INJ FA SP A 3 ML IM	10000	Un	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
218	45.1.60 - GERAIS DICLOFENACO SODICO 50MG, CAPSULA COMPRIMIDO COMP REVESTIDO, ORAL	50000	Un	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
219	45.1.811 - GERAIS DIFENIDRAMINA, CLORIDR 50MG ML, SOL INJ, FA SP A 1ML, IM IV	500	AMP	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,22	EXCLUSIVO ME/EPP
220	45.1.62 - GERAIS DIGOXINA 0, 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	8000	Un	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
221	45.1.699 - GERAIS DIMENI3MG ML FRUT GLIC100MG ML PIRID5MG ML SOL INJ FR FR AMPIV	7500	Un	R\$ 9,00	R\$ 67.500,00	R\$ 0,09	AMPLA PARTICIPAÇÃO
222	45.1.699 - GERAIS DIMENI3MG ML FRUT GLIC100MG ML PIRID5MG ML SOL INJ FR FR AMPIV	2500	Un	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,09	COTA RESERVADA
223	45.1.78 - GERAIS DIMENIDRINATO 50MGPIRIDOXINA, CLOR 10MG, CAP CP CP REV	45000	Un	R\$ 0,82	R\$ 36.900,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
224	45.1.698 - GERAIS DIMENIDRINATO25MG MLPIRIDOXINA, CL 5MG ML, SOL OR, FRGOT, ORAL	1000	FR	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00	R\$ 0,12	EXCLUSIVO ME/EPP
225	45.1.702 - GERAIS DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG, CAP CP CP REV, ORAL	337500	Un	R\$ 0,44	R\$ 148.500,00	R\$ 0,01	AMPLA PARTICIPAÇÃO
226	45.1.702 - GERAIS DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG, CAP CP CP REV, ORAL	112500	Un	R\$ 0,44	R\$ 49.500,00	R\$ 0,01	COTA RESERVADA
227	45.1.705 - GERAIS DIPIRONA SODICA 500MG CAP CP CP REV, ORAL	300000	Un	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
228	45.1.704 - GERAIS DIPIRONA SODICA 500MG ML SOL INJ, FA SP A 2 ML, IM IV	50000	Un	R\$ 0,87	R\$ 43.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
229	45.1.703 - GERAIS DIPIRONA SODICA 500MG ML, SOL ORAL, FGOT, VO	14000	FR	R\$ 1,14	R\$ 15.960,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
230	45.1.462 - GERAIS DIPIRONA, SOD 500MG MLESCOPOLAMINA 0 004MG ML, INJ, A FA SP, IV IM	12000	Un	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
231	45.1.74 - GERAIS DOMPERIDONA 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	45000	Un	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
232	45.1.73 - GERAIS DOMPERIDONA 1MG ML, SUSP ORAL, FR, ORAL	1200	FR	R\$ 11,58	R\$ 13.896,00	R\$ 0,12	EXCLUSIVO ME/EPP
233	45.1.770 - GERAIS DOXAZOSINA MESILATO 4MG, CAP CP CP REV, ORAL	80000	Un	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
234	45.1.711 - GERAIS DOXICICLINA, CLORIDR 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	6000	Un	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
235	45.1.7 - GERAIS EDOXABANA 60MG, CAPS COMPR COMPR REVEST, VIA ORAL	900	Un	R\$ 3,30	R\$ 2.970,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
236	45.1.809 - GERAIS ENALAPRIL, MALEATO 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	100000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
237	45.1.14 - GERAIS ENALAPRIL, MALEATO 20MG, CAP CP CP REV, ORAL	160000	Un	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
238	45.1.299 - GERAIS ENOXAPARINA SODICA 40MG, SOL INJ, FA SP A 0 4ML, SC IV	4000	Un	R\$ 17,11	R\$ 68.440,00	R\$ 0,17	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

239	45.1.440 - GERAIS EPINEFRINA, HEMITART 1MG ML, SOL INJ, FA SP A 1ML, ICARD, IM IV SC	2000	AMP	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
240	45.1.53 - GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBRDIPIRONA SD6, 67333, 4MG ML, SOL, F GT, ORAL	1000	FR	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
241	45.1.463 - GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, CAP CP CP REV, VO	10000	Un	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
242	45.1.619 - GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG ML, S ORAL, FGOT, VO	9000	ML	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
243	45.1.618 - GERAIS ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG ML, S INJ, FA SP A 1ML, IM IV	3000	Un	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
244	45.1.712 - GERAIS ESPIRONOLACTONA 25MG, CAP CP CP REV, VO	90000	Un	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
245	45.1.793 - GERAIS ESTRADIOL, VAL 5MG ML, NORETISTERONA, EN 50MG ML, INJ, A FA SP1ML, IM	1800	Un	R\$ 13,41	R\$ 24.138,00	R\$ 0,13	EXCLUSIVO ME/EPP
246	45.1.449 - GERAIS ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG ML, S INJ, FA SP A 1ML, IM IV SC	100	Un	R\$ 2,08	R\$ 208,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
247	45.1.760 - GERAIS ETINILESTRADIOL 30MCG, LEVONORGEST 150MCG, CAPS CP CPREV, BLIST, OR	500	BLS	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
248	45.1.72 - GERAIS FENOFIBRATO 200MG, CAP CP CP REV, VO	1200	Un	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
249	45.1.13 - GERAIS FINASTERIDA 5MG, CAP CP CP REV, VO	80000	Un	R\$ 0,80	R\$ 64.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
250	45.1.721 - GERAIS FLUCONAZOL 150MG, CAP CP CP REV, VO	15000	Un	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
251	45.1.723 - GERAIS FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG, CAP CP CP REV, VO	10000	Un	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
252	23.3.538 - GERAIS FLUOCINOLONA0, 275NEOM3, 5POLIM11000LIDOC 20MG ML, SOL, FGT, OTOL	9000	ML	R\$ 1,10	R\$ 9.900,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
253	45.1.452 - GERAIS FLUORESCEINA SODICA 10MG ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM	50	FR	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 0,15	EXCLUSIVO ME/EPP
254	45.1.725 - GERAIS FUROSEMIDA 10MG ML, S INJ, FA SP A 2ML, IM IV	2300	AMP	R\$ 1,23	R\$ 2.829,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
255	45.1.726 - GERAIS FUROSEMIDA 40MG, CAP CP CP REV, VO	80000	Un	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
256	45.1.812 - GERAIS GENTAMICINA, SULFATO 40MG ML, S INJ, FA SP A 2ML, IM IV	500	AMP	R\$ 1,70	R\$ 850,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
257	45.1.729 - GERAIS GLIBENCLAMIDA 5MG, CAPS CP CP REV, VO	80000	Un	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
258	45.1.805 - GERAIS GLICLAZIDA 30MG, CAP CP REV LIB PROL, VO	80000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
259	45.1.730 - GERAIS GLICLAZIDA 60 MG, CAPS CP REV LIB PROLONG, ORAL	90000	Un	R\$ 0,38	R\$ 34.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
260	45.1.732 - GERAIS GLICOSE 250MG ML25, SOL INJ, A FA 10ML, IV	1000	AMP	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

261	45.1.133 - GERAIS GLICOSE 5 CLOR DE SOD 0 9, INJ, FR PLAS SF 250ML, IV	1000	Un	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
262	45.1.292 - GERAIS GLICOSE 50 MG ML 5, SOL INJ, BOLSA ISENTA PVC SF 250ML, IV	600	BOLSA	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	R\$ 0,07	EXCLUSIVO ME/EPP
263	45.1.135 - GERAIS GLICOSE 50 MG ML 5, SOL INJ, BOLSA ISENTA PVC SF 500 ML, IV	600	Un	R\$ 9,78	R\$ 5.868,00	R\$ 0,10	EXCLUSIVO ME/EPP
264	45.1.134 - GERAIS GLICOSE 50MG ML5, INJ, BOLS SF 100ML, IV	1000	BOLSA	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
265	45.1.520 - GERAIS HIALURONATO DE SODIO 2 MG ML SOLUAÇÃO OFTALMICA, FR, OFTALMICA	600	ML	R\$ 6,58	R\$ 3.948,00	R\$ 0,07	EXCLUSIVO ME/EPP
266	45.1.121 - GERAIS HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG ML, SOL INJ, A FA SP 1 ML, IV	600	AMP	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00	R\$ 0,08	EXCLUSIVO ME/EPP
267	45.1.740 - GERAIS HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	80000	Un	R\$ 0,78	R\$ 62.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
268	45.1.741 - GERAIS HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	260000	Un	R\$ 0,09	R\$ 23.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
269	45.1.138 - GERAIS HIDROCORTISONA, SUC SOD 100 MG, PO LIOF, A FA SP C S DIL, IV	400	Un	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
270	45.1.456 - GERAIS HIDROXICLOROQUINA, SULF 400MG, CAP CP CP REV, ORAL	900	Un	R\$ 1,86	R\$ 1.674,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
271	45.1.743 - GERAIS HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25MG, CAP CP CP REV, ORAL	1500	Un	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
272	45.1.509 - GERAIS IBUPROFENO 100 MG ML SUSP ORAL, FRGOT, ORAL	80000	ML	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
273	45.1.306 - GERAIS IBUPROFENO 300MG, CAP CP CP REV, ORAL	60000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
274	45.1.744 - GERAIS IBUPROFENO 600MG, CAP CP CP REV, ORAL	80000	Un	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
275	45.1.311 - GERAIS INDAPAMIDA 1, 5MG, CAP CP REV LIB PROLONGADA, VIA ORAL	240000	Un	R\$ 0,21	R\$ 50.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
276	45.1.821 - GERAIS INSULINA GLARGINA 100UI ML, LIXISENATIDA 0, 05MG ML, CAN PREEN 3ML, SC, BEC: 5222885	30	Un	R\$ 239,99	R\$ 7.199,70	R\$ 2,40	EXCLUSIVO ME/EPP
277	50.1.248 - GERAIS INSULINA GLULISINA 100U ML SOL INJ, SIST APLIC PRE 3ML DESC, SC	100	Un	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00	R\$ 0,43	EXCLUSIVO ME/EPP
278	45.1.750 - GERAIS INSULINA HUMANA REGULAR 100UI ML, SOL INJ, FA 10ML, SUBCUT	100	Un	R\$ 46,74	R\$ 4.674,00	R\$ 0,47	EXCLUSIVO ME/EPP
279	45.1.656 - GERAIS IPRATROPIO, BROMETO 0, 25MG ML, SOL INAL, FR, INALATORIA	400	FR	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
280	45.1.459 - GERAIS ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, CP SUBLINGUAL	600	Un	R\$ 0,50	R\$ 300,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
281	45.1.611 - GERAIS ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG, CAP CP CP REV, ORAL	5000	Un	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
282	45.6.19 - GERAIS IVERMECTINA 6 MG USO HUMANO	10000	CPR	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

283	45.1.751 - GERAIS LACTULOSE 667 MG ML, XAROPE SOL ORAL, FR, ORAL	300000	ML	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
284	45.1.754 - GERAIS LEVODOPA 200M BENSERAZIDA 50 MG CAPS COMP COMP REV ORAL	45000	Un	R\$ 1,43	R\$ 64.350,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
285	45.1.756 - GERAIS LEVOFLOXACINO 500 MG, CAP CP CP REV, ORAL	9000	Un	R\$ 5,99	R\$ 53.910,00	R\$ 0,06	EXCLUSIVO ME/EPP
286	45.1.28 - GERAIS LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, CAP CP CP REV, ORAL	45000	Un	R\$ 0,36	R\$ 16.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
287	45.1.761 - GERAIS LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, CAP CP CP REV, ORAL	50000	Un	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
288	45.1.762 - GERAIS LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, CAP CP CP REV, ORAL	120000	Un	R\$ 0,44	R\$ 52.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
289	45.1.763 - GERAIS LIDOCAINA, CLOR 20MG G2, GEL ESTERIL, BISNAGA POTE, UROLOGICA	35000	GR	R\$ 1,91	R\$ 66.850,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
290	45.1.765 - GERAIS LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG ML, SOL DERMATO, FR SPR, DERATO	30	FR	R\$ 55,37	R\$ 1.661,10	R\$ 0,55	EXCLUSIVO ME/EPP
291	45.1.764 - GERAIS LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG ML, SOL INJ, FA 20ML, PERCUT	800	Un	R\$ 21,84	R\$ 17.472,00	R\$ 0,22	EXCLUSIVO ME/EPP
292	45.1.767 - GERAIS LORATADINA 10MG, CAP CP CP REV, ORAL	100000	Un	R\$ 0,72	R\$ 72.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
293	45.1.766 - GERAIS LORATADINA 1MG ML, XAROPE SOL ORAL, FR, ORAL	450000	ML	R\$ 0,07	R\$ 31.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
294	45.1.768 - GERAIS LOSARTANA POTASSICA 50MG, CAP CP CP REV, ORAL	700000	Un	R\$ 0,10	R\$ 70.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
295	45.1.439 - GERAIS MEDROXIPROGESTERONA, AC 150MG ML, INJ, FA SP A 1ML, IM	1200	Un	R\$ 35,79	R\$ 42.948,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
296	45.1.143 - GERAIS MESALAZINA 800MG, CAP CP REV DE LIB RETARDADA, VIA ORAL	2000	Un	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
297	45.1.151 - GERAIS METFORMINA, CLORIDRATO 500MG, CAP CP REV LIB PROL, VO	150000	Un	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
298	45.1.771 - GERAIS METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, CAPS CP CP REV, VO	400000	Un	R\$ 0,15	R\$ 60.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
299	45.1.772 - GERAIS METILDOPA 250MG, CAP CP CP REV, VO	45000	Un	R\$ 0,84	R\$ 37.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
300	45.1.602 - GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG, CAP CP CP REV, VO	30000	Un	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
301	45.1.774 - GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG ML 0, 4, SOL ORAL, FGOT, ORAL	75000	ML	R\$ 0,71	R\$ 53.250,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
302	45.1.603 - GERAIS METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG ML, SOL INJ, FA SP A 2ML, IM IV	8000	AMP	R\$ 1,81	R\$ 14.480,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
303	45.1.806 - GERAIS METOPROLOL, SUC 23, 75MG EQ TART METOPROLOL 25MG, CAP CPREV LIB PR	40000	CPR	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
304	45.1.807 - GERAIS METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, CAP CP REV LIB PROL, VO	10000	CPR	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

305	45.1.808 - GERAIS METOPROLOL, TARTARATO 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	10000	CPR	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
306	45.1.482 - GERAIS METOPROLOL, TARTARATO 1MG ML, S INJ, FA A SP 5ML, IV	100	Un	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00	R\$ 0,21	EXCLUSIVO ME/EPP
307	45.1.605 - GERAIS METRONIDAZOL 100MG G, GELEIA VAG, BIS TUBAPLIC, VAGINAL	1500	BNG	R\$ 28,27	R\$ 42.405,00	R\$ 0,28	EXCLUSIVO ME/EPP
308	45.1.604 - GERAIS METRONIDAZOL 250MG, CAP CP CP REV, VO	30000	Un	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
309	45.1.606 - GERAIS METRONIDAZOL 5 MG ML 0, 5, SOL INJ, FR BOLSA 100 ML SF, IV	200	Un	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00	R\$ 0,08	EXCLUSIVO ME/EPP
310	45.1.316 - GERAIS MICOFENOLATO DE SODIO 360MG, CAP CP REV LIB RETARDADA, VO	3000	Un	R\$ 14,97	R\$ 44.910,00	R\$ 0,15	EXCLUSIVO ME/EPP
311	45.1.608 - GERAIS MICONAZOL 20MG G, CREME VAG, BISNAGAAPLICADORES, VIA VAGINAL	500	BNG	R\$ 26,16	R\$ 13.080,00	R\$ 0,26	EXCLUSIVO ME/EPP
312	45.1.607 - GERAIS MICONAZOL, NITR 20MG G, CREM, BIS G, DERMAT	1500	Un	R\$ 20,70	R\$ 31.050,00	R\$ 0,21	EXCLUSIVO ME/EPP
313	45.1.613 - GERAIS MONTELUCASTE DE SODIO 4MG, GRAN SOL, SCH ENV, VO	3600	Un	R\$ 2,81	R\$ 10.116,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
314	45.1.612 - GERAIS MONTELUCASTE DE SODIO 5MG, CP MAST, VO	15000	Un	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
315	45.1.620 - GERAIS NEOMICINA, SULF 5MG GBACITRACINA, ZINCIC 250UI G, POM, BIS, DERM	3000	BNG	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00	R\$ 0,12	EXCLUSIVO ME/EPP
316	45.1.622 - GERAIS NICOTINA 14MG, ADES TRANSDERM, TRANSDERM	2000	Un	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,17	EXCLUSIVO ME/EPP
317	45.1.621 - GERAIS NICOTINA 21MG, ADESIVO TRANSDERMICO, TRANSDERMICA	2000	Un	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	R\$ 0,18	EXCLUSIVO ME/EPP
318	45.1.623 - GERAIS NICOTINA 7MG, ADESIVO TRANSDERMICO, TRANSDERMICA	2000	Un	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,16	EXCLUSIVO ME/EPP
319	45.1.624 - GERAIS NISTATINA 100 000 UI G, CREME VAGINAL, BISNAPLIC, VAG	60000	GR	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
320	45.1.625 - GERAIS NISTATINA 100 000 UI ML, SUSP ORAL, FR GOT, ORAL	600	FR	R\$ 24,82	R\$ 14.892,00	R\$ 0,25	EXCLUSIVO ME/EPP
321	45.1.631 - GERAIS NITROFURANTOINA 100MG, CAP CP CP REV, ORAL	45000	Un	R\$ 0,36	R\$ 16.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
322	45.1.464 - GERAIS NITROGLICERINA 5MG ML, SOLUCAO INJ, APFRAMP SER PRE, IV	100	AMP	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00	R\$ 0,86	EXCLUSIVO ME/EPP
323	45.1.632 - GERAIS NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG ML SOL INJ FR FR AMP SER PRE IV	100	Un	R\$ 35,34	R\$ 3.534,00	R\$ 0,35	EXCLUSIVO ME/EPP
324	45.1.454 - GERAIS NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG ML, A FA SP 4 ML, IV	100	Un	R\$ 3,66	R\$ 366,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
325	45.1.636 - GERAIS NORETISTERONA 0, 35MG, CAP CP CP REV, BLISTER 35 UNID, VO	350	Un	R\$ 11,01	R\$ 3.853,50	R\$ 0,11	EXCLUSIVO ME/EPP
326	45.1.642 - GERAIS NORFLOXACINO 400MG, CAP CP CP REV, ORAL	8000	Un	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

327	45.1.785 - GERAIS OCITOCINA 5UI ML, SOL INJ, A FA SP 1 ML, IM E IV	200	AMP	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00	R\$ 0,74	EXCLUSIVO ME/EPP
328	45.1.643 - GERAIS OLEO MINERAL PURO 100, OLEO, FR, ORAL	90000	ML	R\$ 4,79	R\$ 431.100,00	R\$ 0,05	AMPLA PARTICIPAÇÃO
329	45.1.643 - GERAIS OLEO MINERAL PURO 100, OLEO, FR, ORAL	30000	ML	R\$ 4,79	R\$ 143.700,00	R\$ 0,05	COTA RESERVADA
330	45.1.644 - GERAIS OMEPRAZOL 20MG, CAP CP CP REV, ORAL	360000	Un	R\$ 0,17	R\$ 61.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
331	45.1.144 - GERAIS ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL VO	15000	Un	R\$ 4,62	R\$ 69.300,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
332	45.1.63 - GERAIS OXIBUTININA, CLORIDR 5MG, CAP CP CP REV, ORAL	9000	Un	R\$ 1,46	R\$ 13.140,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
333	45.1.465 - GERAIS PARACETAMOL 200MG ML, SOL ORAL, FGOT, VO	2000	FR	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00	R\$ 0,10	EXCLUSIVO ME/EPP
334	45.1.98 - GERAIS PARACETAMOL 500MG, CAP CP CP REV, VO	50000	Un	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
335	45.1.319 - GERAIS PARACETAMOL 750MG, CAP CP CP REV, VO	10000	Un	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
336	45.1.502 - GERAIS PARACETAMOL300MG CARISOPROD 125MG DICLF SOD50MG, CAP CP CPREV, OR	18000	Un	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
337	45.1.104 - GERAIS PENTOXIFILINA 400MG, CAP CP REV LIB PROLONG, ORAL	2000	Un	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
338	45.1.466 - GERAIS PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG, CAP CP CP REV, VO	1000	Un	R\$ 0,35	R\$ 350,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
339	45.1.112 - GERAIS PERMETRINA 10 MG ML, EMULSAO DERMAT, FRASCO, DERMATOLOGICA	75000	ML	R\$ 0,39	R\$ 29.250,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
340	45.1.111 - GERAIS PERMETRINA 50MG ML, EMU DERM, FR, DERMATO	1200	Un	R\$ 34,00	R\$ 40.800,00	R\$ 0,34	EXCLUSIVO ME/EPP
341	45.1.114 - GERAIS POLIVITAMINICO SAIS MINERAIS, CAP CP CP REV, VO	60000	Un	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
342	45.1.115 - GERAIS POLIVITAMINICOSAIS MINERAISB1B2B3B5B12GLIC FERRICO, SUSP	50000	ML	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
343	45.1.118 - GERAIS PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG ML, SOL ORAL, FR, ORAL	4500	FR	R\$ 17,18	R\$ 77.310,00	R\$ 0,17	AMPLA PARTICIPAÇÃO
344	45.1.118 - GERAIS PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG ML, SOL ORAL, FR, ORAL	1500	FR	R\$ 17,18	R\$ 25.770,00	R\$ 0,17	COTA RESERVADA
345	45.1.116 - GERAIS PREDNISONA 5MG, CAP CP CP REV, VO	30000	Un	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
346	45.1.120 - GERAIS PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG ML, SOL INJ, FA SP A 2ML, IM IV	1000	AMP	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00	R\$ 0,09	EXCLUSIVO ME/EPP
347	45.1.123 - GERAIS PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG, CAP CP CP REV, VO	90000	Un	R\$ 0,25	R\$ 22.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
348	23.3.547 - GERAIS RETINOL, AC 10000UI, AA25MG G, METION5MG G, CLOANF5MG G, POM, BIS, OFT	10	BNG	R\$ 17,80	R\$ 178,00	R\$ 0,18	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

349	45.1.786 - GERAIS RINGER LACT NA :NA 130 MEQ LK 4 MEQ LETC, SOL INJ, BLS FR SF, IV	5000	BOLSA	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00	R\$ 0,09	EXCLUSIVO ME/EPP
350	45.1.124 - GERAIS RIVAROXABANA 10 MG, CAP CP CP REV, ORAL	2400	Un	R\$ 2,06	R\$ 4.944,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
351	45.1.125 - GERAIS RIVAROXABANA 15 MG, CAP CP CP REV, ORAL	2400	Un	R\$ 1,63	R\$ 3.912,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
352	45.1.79 - GERAIS RIVAROXABANA 20 MG, CAP CP CP REV, ORAL	18000	Un	R\$ 1,64	R\$ 29.520,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
353	45.1.472 - GERAIS SACARATO HIDROX FERRICO EQ 20MG ML FE III, INJ, A FA SP 5ML, IV	1500	Un	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00	R\$ 0,19	EXCLUSIVO ME/EPP
354	45.1.19 - GERAIS SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200 MG G, PO ORAL, ENV 1 G, ORAL	6000	SCH	R\$ 4,66	R\$ 27.960,00	R\$ 0,05	EXCLUSIVO ME/EPP
355	45.1.80 - GERAIS SAIS P REIDRAT ORAL:CLORETO SODIO 125,45MG G ETC,ENVEL,ORAL	15000	Un	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
356	45.1.81 - GERAIS SALBUTAMOL, SULF 120MCG DOSEEQ 100MCG SALBUTAMOL, SOL AER BUCAL	450000	DO	R\$ 0,13	R\$ 58.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
357	45.1.291 - GERAIS SILYBUM MARIANUM L GAERTN 100 MG, CAP CP CP REV, ORAL	8000	Un	R\$ 1,65	R\$ 13.200,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
358	45.1.701 - GERAIS SIMETICONA 75 MG ML, EMULS ORAL, FGOT, VO	75000	ML	R\$ 0,41	R\$ 30.750,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
359	45.1.128 - GERAIS SINVASTATINA 20MG, CAP CP CP REV, VO	400000	Un	R\$ 0,10	R\$ 40.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
360	45.1.476 - GERAIS SULFADIAZINA 500MG, CAP CP CP REV, VO	2000	Un	R\$ 0,45	R\$ 900,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
361	45.1.475 - GERAIS SULFADIAZINA DE PRATA 10MG G, CREM DERM, BIS POTE, DERMATO	1000	BNG	R\$ 19,24	R\$ 19.240,00	R\$ 0,19	EXCLUSIVO ME/EPP
362	45.1.136 - GERAIS SULFAMETOXAZOL 200MG 5MLTRIMETOPRIMA 40MG 5ML, SUSP, FR, ORAL	30000	ML	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
363	45.1.477 - GERAIS SULFAMETOXAZOL 400 MGTRIMETOPRIMA 80 MG, CAP CP CP REV, ORAL	15000	Un	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
364	45.1.813 - GERAIS SULFATO FERROSO 125MG ML EQ A 25MG ML FE, SOL ORAL, FRGOT, ORAL ITEM BEC	90000	ML	R\$ 0,40	R\$ 36.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
365	45.1.794 - GERAIS SULFATO FERROSO EQUIV A 40 MG DE FERRO ELEM, CAP CP CP REV, ORAL	150000	Un	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
366	45.1.293 - GERAIS SUXAMETONIO, CLORETO 100MG, PO LIOF INJ, FA C S DIL, IM IV	150	Un	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00	R\$ 0,34	EXCLUSIVO ME/EPP
367	45.1.483 - GERAIS TERBUTALINA, SULFATO 0, 5MG ML, SOL INJ, FA SP A 1ML, SC IV	500	Un	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
368	45.1.10 - GERAIS TIAMINA, CLORIDRATO 300MG, CAP CP CP REV, VO	15000	Un	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
369	45.1.629 - GERAIS TIMOLOL, MALEATO 5MG ML 0, 5, SOL OFT, FGOT, OFTALM	250	ML	R\$ 2,00	R\$ 500,00	R\$ 0,02	EXCLUSIVO ME/EPP
370	45.1.634 - GERAIS TOBRAMICINA, SULFATO 3MG ML 0, 3, SOL OFT, FR GOT, OFTALM	5000	ML	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

371	45.1.491 - GERAIS TRAVOPROSTA 0, 04MG ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM	30	Un	R\$ 69,41	R\$ 2.082,30	R\$ 0,69	EXCLUSIVO ME/EPP
372	45.1.492 - GERAIS TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG G, POM BUCAL, BIS, BUCAL	2000	G	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
373	45.1.654 - GERAIS TROLAMINA 140MG MLHIDROXIQUINOLINA 0, 4MG ML, SOL OTOL, FGOT, OTOL	4500	ML	R\$ 2,95	R\$ 13.275,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
374	45.1.493 - GERAIS VARFARINA SODICA 5MG, CAP CP CP REV, VO	10000	Un	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
375	45.1.496 - GERAIS VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, CAP CP CP REV, VO	4500	Un	R\$ 0,66	R\$ 2.970,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
376	45.1.694 - GERAIS VITAMINAS DO COMPLEXO B B1B2B3B5B6, CAP CP CP REV, ORAL	100000	Un	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
377	45.1.445 - GERAIS VITAMINAS DO COMPLEXO BB1B2B3B5B6B8SOLUCAO ORAL FR C GTS	30000	ML	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
378	45.6.42 - ITRACONAZOL 100MG	5000	CPR	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
379	45.1.638 - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO RETINOL COLECALCIFEROL OXIDO ZINCO	3000	Un	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00	R\$ 0,07	EXCLUSIVO ME/EPP
380	45.1.446 - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, COMPLEXO B	7500	Un	R\$ 8,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,08	AMPLA PARTICIPAÇÃO
381	45.1.446 - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, COMPLEXO B	2500	Un	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,08	COTA RESERVADA
382	45.6.43 - MELOXICAM 10MG ML AMPOLA 1,5ML	800	AMP	R\$ 10,70	R\$ 8.560,00	R\$ 0,11	EXCLUSIVO ME/EPP
383	45.6.44 - MIRTAZAPINA 45MG	1500	CPR	R\$ 7,32	R\$ 10.980,00	R\$ 0,07	EXCLUSIVO ME/EPP
384	23.3.419 - NAUSEDRON 4 MG 2ML CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG ML	100	AMP	R\$ 3,55	R\$ 355,00	R\$ 0,04	EXCLUSIVO ME/EPP
385	23.2.673 - RIFAMICINA SRAY	300	FR	R\$ 19,13	R\$ 5.739,00	R\$ 0,19	EXCLUSIVO ME/EPP
386	23.3.562 - ROSUVASTATINA 20MG EZETIMIBA 10MG	900	CPR	R\$ 2,63	R\$ 2.367,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP
387	45.1.83 - ROSUVASTATINA 5MG	900	CPR	R\$ 0,25	R\$ 225,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
388	25.1.89 - SORO FISIOLA GICO 0,9 a€ 10 ML	5000	AMP	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	R\$ 0,01	EXCLUSIVO ME/EPP
389	45.1.822 - SORO MANITOL 250ML	1500	Un	R\$ 13,63	R\$ 20.445,00	R\$ 0,14	EXCLUSIVO ME/EPP
390	45.6.45 - SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 80MG16MG ML	400	AMP	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00	R\$ 0,07	EXCLUSIVO ME/EPP
391	45.2.1 - VITAMINA B1VITAMINA B6100 100MG VITAMINA B12 5 000MCG	10000	AMP	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00	R\$ 0,03	EXCLUSIVO ME/EPP